SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo aditivo número 4 à ata de registro de preços número 01/2018, pregão eletrônico 02/2018. **Compromissária: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 103 – CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G. **Vigência:** 25/06/2019. **Data:** 10/06/2019. **Processo administrativo:** 506/2019.

Porto Alegre, 25 de junho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:2FCE250A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo aditivo número 2 à ata de registro de preços número 54/2019, pregão eletrônico 2/2019. **Compromissária:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** troca de marca do item 338 – Omeprazol 20 mg. **Vigência:** a partir de 25/06/2019. **Data:** 14/06/2019. **Processo administrativo:** 541/2019.

Porto Alegre, 25 de junho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:C1D0C419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA I

ERRATA I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETO(S) DE MOBILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL N.º 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.033/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"SELEÇÃO DE PROJETO(S) DE MOBILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL N.º 01/2019"**:

1. A data para inscrição e envio de projetos através do site http://www.prosinos.rs.gov.br/, do certame supra, fica **PRORROGADA** para dia **07 de julho de 2019,** sendo até **23h59min.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio Dos Sinos – PRÓ- SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:62207297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 01/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Acesso e Avaliação Documental (CPAAD) da Câmara Municipal de Alegrete, designado pela Portaria nº 118/2018, publicada no mural, no diário oficial do Município de Alegrete http://www.diariomunicipal.com.br/famurs e na homepage da Câmara Municipal de Alegrete em 26/06/2019, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que a Comissão Permanente de Acesso e Avaliação Documental selecionou, conforme a Tabela de Temporalidade Documental – atividades meio aprovada pela Resolução 09/2016, apreciou e aprovou,através da Listagem de Eliminação de Documentos 01/2019, a eliminação dos seguintes documentos:

Convites para comparecimento em eventos, convites para representar a Câmara Municipal em eventos oficiais e congratulações recebidas, relativos ao período de 1968 a 1983 e originários da Secretaria Administrativa. O setor de origem analisou a referida listagem de eliminação e não manifestou óbice à eliminação. O presente Edital será publicado no mural e na homepage da Câmara Municipal de Alegrete juntamente com a listagem de eliminação que o originou e em jornal de circulação local, observado o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias entre a data de publicação e o ato de eliminação. Os cidadãos, entidades públicas ou privadas e demais interessados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, às suas expensas, poderão requerer, por petição escrita dirigida à CPAAD, o desentranhamento de documentos, a extração de certidões e cópias de peças dos conjuntos de documentos, poderão requerer também a preservação em caráter permanente de documentos que considerem de valor histórico, desde que apresentadas as devidas justificativas..

Alegrete, 26 de junho de 2019.

JOÃO CÂNDIDO GRAÇA ARAUJO
Presidente da CPAAD

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:FC191E43

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **SERGIO PINTO PRATES**, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Alegrete, Certifico que a partir de 26 de junho de 2019 foi publicado no mural localizado no átrio da Casa, e no diário oficial do Município de Alegrete http://www.diariomunicipal.com.br/famurs e no site http://alegrete.rs.leg.br/, da Câmara Municipal de Alegrete , o **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINÇÃO DE DOCUMENTOS Nº01/2019**, de 26 de junho de 2019.

Alegrete, 26 de junho de 2018.

SERGIO PINTO PRATES
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:A4341E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2019

PORTARIA Nº 204/2019 EM 24 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE, LICENÇA DE SETE DIAS PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SUZAN CASSOL".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 108, da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença de pessoa da Família, da servidora Suzan Cassol, detentora do cargo efetivo de Psicologa, para cuidar de seu filho "Antonio Cassol Dallachia", pelo período de sete dias a contar de 27 de maio de 2019 a 02 de junho de 2019.
Art. 2 A presente Portaria entra e vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 27 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:47B4C01C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2019

PORTARIA Nº 201/2019 EM 24 DE JUNHO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ODENIR FATIMA DAHLEM".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 98 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar das Férias regulamentares a senhora Odenir Fatima Dahlem**,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2019, gozadas em 03/06/2019 a 12/06/2019.
§1º Restando 10 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal da Saúde.
§2º Deverá retornar nas suas funções normais na data de 13/06/2019
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:CD1D34A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2019

PORTARIA Nº 206/2019 EM 24 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE, LICENÇA DE DOIS DIAS PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ELISÂNGELA PLETSCH DA LUZ".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 108, da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença de pessoa da Família, da servidora Elisângela Pletsch da Luz, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, para cuidar de sua filha "Mariana da Luz", pelo período de sete dias a contar de 04 de junho de 2019 a 05 de junho de 2019.
Art. 2 A presente Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:7A8D6079

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2019

PORTARIA Nº 205/2019 EM 24 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE, LICENÇA DE DOIS DIAS PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SILVIA ANDREIA CARGNELUTTI".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 108, da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença de pessoa da Família, da servidora Silvia Andreia Cargnelutti, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, para cuidar de sua filha "Yanná de Sá", pelo período de dois dias a contar de 12 de junho de 2019 a 13 de junho de 2019.
Art. 2 A presente Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:1328F55A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2019

PORTARIA Nº 197/2019 EM 24 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA RENIZE FERREIRA DE QUADROS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 474, de 19/06/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 15% a servidora Renize Ferreira de Quadros, detentora do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 1457.
§1º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do Ensino Médio.
§2º Produzirá seus efeitos a contar do mês de julho de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:015313DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2019

PORTARIA Nº 203/2019 EM 24 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE RETORNO AO PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDORA ISOLDE MADALENA OKASZESKI FERREIRA".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o parágrafo único**,** art. 102 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder retorno ao período de Férias a servidora Isolde Madalena Okaszeski Ferreira, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Pelo período de 15 dias a contar de 08/07/2019 a 22/07/2019. Referente ao período aquisitivo de 10/10/2017 a 09/10/2018.
§ 2º A Servidora deverá retornar as suas atividades normais no dia 23 de julho de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PERUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:0513FA58

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2019

PORTARIA Nº 202/2019 EM 24 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE RETORNO AO PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE GOULART".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o parágrafo único**,** art. 102 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder retorno ao período de Férias a servidora Simone Goulart, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Pelo período de 29 dias a contar de 15/07/2019 a 12/08/2019. Referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 01/06/2018.

§ 2º A Servidora deverá retornar as suas atividades normais no dia 13 de agosto de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PERUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:B4260432

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2019

PORTARIA Nº 199/2019 EM 24 DE JUNHO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CAMILA DANIELA HULLEN".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 98 da Lei Municipal nº 947/2005, de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar das Férias regulamentares a senhora Camila Daniela Hullen**,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2019, gozadas em 03/06/2019 a 12/06/2019.
§1º Restando 10 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal da Saúde.
§2º Deverá retornar nas suas funções normais na data de 13/06/2019
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:A425708B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2019

PORTARIA Nº 200/2019 EM 24 DE JUNHO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA FERNANDA DOS SANTOS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 98 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar das Férias regulamentares a senhora Fernanda Dos Santos**,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, gozadas em 03/06/2019 a 12/06/2019.
§1º Restando 10 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal da Saúde.
§2º Deverá retornar nas suas funções normais na data de 13/06/2019
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:A8C0E0E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2019

PORTARIA Nº 198/2019 EM 24 DE JUNHO DE 2019

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE REPRESENTA O FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2015, de 24 de junho 2015 e o Oficio n° 65/2019 – SMECD, de 19/06/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar ,membros para compor o Fórum Municipal de Educação do município de Alegria - RS, conforme lista a seguir:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Maria Veroniz Teixeira Bigolin
Suplente: Silvia Andreia Cargnelutti
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Janete Lucia Pietczaki Callegaro
Suplente: Antônio Arcísio de Carvalho Bueno
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Titular: Osmar Vargas Corrêa
Suplente: Neldo Eickoff
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Lurdes Vera S. Krafchuck
Suplente: Maria Salete Brikalski
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Daniela Bigolin Parussulo
Suplente: Marcia Bittencourt Krugel
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Cleusa Berft Wicrzbicki
Suplente: Larissa Roberta Simon

REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL CALDAS JUNIOR
Titular: Beatriz Ratzlaff do Rosario
Suplente: Sirlei Gens Neuhaus
REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Titular: Marcio Ewerton Zimmermann
Suplente: Carlos Norberto Filipin
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
Titular: Carine Regina Schoffer
Suplente: Gabriela Wisbistcki
REPRESENTANTES DOS PAIS E MESTRES
Titular: Jelisiane Kowaleski Rolim
Suplente: Lilian Luiza Johann Trage
REPRESENTANTES DA ASSOCIÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR
Titular: Arlindo José Moura de Almeida
Suplente: Mariane Malgarin
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Claudio Antonio Scaratti
Suplente: Gabriela Luisa Krawszuk
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACI:
Titular: Bruna Willers Kovalski
Suplente: Silvani Berft Ludwig
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se, publique-se, cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:FE05B201

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 39/2019 – RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

EDITAL Nº 39/2019 – RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
Gustavo Teixeira Bigolin, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado de nº 36/2019 para contratação Temporária de (1) um Médico para 40 horas, por prazo determinado, sendo as inscrições de nº 01) Everson Rafael Sato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegria, 25 de Junho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria- RS.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:3546A2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 121/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.161.649/0001-70. **Objeto:** Fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo constante da Cláusula Segunda do instrumento contratual original (prazo para entrega dos bens – carretos basculantes, a contar de 13 de junho do ano corrente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato originário.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1818CC6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Araucária Importação e Exportação de Produção Animal Ltda, CNPJ nº 82.436.957/0001-40. **Objeto:** Fornecimento de doses de sêmen para distribuição aos beneficiários do PRONAF. **Pagamento:** Valor global de R$8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo Administrativo nº 055.07.06/2019 e Dispensa nº 22/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de trinta dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:224A46EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 11/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 038.13.05/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de: **OSMAR ELOI ALBRECHT** CPF nº. 016.470.470-13 no valor global de **R$ 11.694,38** e **COOP. DA PROD. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SARANDI E REGIÃO - COOPAFS** CNPJ nº. 09.099.485/0001-97, no valor global de **R$ 6.413,65.**

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:D4A5D51B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 22/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 055.07.06/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **ARAUCARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL LTDA,** CNPJ nº. 82.436.957/0001-40, no valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:2AC886BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Machado dos Santos, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta dias) dias, comparecerem na Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Dívida Ativa, para regularizarem sua situação relativo ao RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato junto ao Setor de Dívida Ativa através do telefone: (051) 3044-8585.
Contribuintes:
- Daniela dos Santos Barbosa – CPF: 027.936.430-09
- Édina Mara da Silva Madeira – CPF: 597.209.300-63
- Silvana Strach de Freitas – CPF: 004.259.290-94
- Tais Fabíola Gonçalves – CPF: 312.478.238-06

Alvorada, 24 de junho de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:69256291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 062/2019

CONTRATO Nº 062/2019, Pregão Eletrônico 026/2018
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, para utilização em diversas Secretarias Municipais do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Vanguarda Informática Ltda - EPP

Valor total de R$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais)

Alvorada, 26de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:BEAFD2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 081/2019

CONTRATO Nº 081/2019, Pregão Eletrônico 032/2019
Objeto: Contrato visa à contratação de empresa especializada em fretamento de ônibus com condutor e combustível para atender às Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

Contratada: Sociedade de Ônibus Gigante Ltda. – SOGIL

Valor total de R$ 3.959,20 (Três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Alvorada, 26 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:B3D6E5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2016 C

Termo Aditivo ao Contrato 001/2016 C, Dispensa de Licitação 001/2016.
Objeto: Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 15 de março de 2019 até o dia 16 de março de 2020.

Contratada: Roberto Pereira dos Santos

Alvorada, 26 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:2F23196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas (TAC) 02/2018
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018
PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da SMS – Secretaria Municipal de Saúde e Márcia Cristina Henrique de Souza ME
VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao pagamento do período de 13/06/2018 à 22/07/2018 de uma vaga para internação para tratamento psicoterapêutico, assistido pela Direção do CAPS/AD – Centro de Atenção Psicossocial/Álcool e Drogas da Prefeitura de Alvorada/RS, referente ao processo 003/1.16.00011799-5 (CNJ 0003568-97.2016.8.210003) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Alvorada/RS.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37428/2018

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:8A62D999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2019

PORTARIA Nº 534/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor ELVIO SPIES fiscal do contrato nº 50/2019 com a MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA – PARÓQUIA DE AUGUSTO PESTANA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE JUNHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AC66A76B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2019

PORTARIA Nº 535/2019

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor EVERTON ANDRÉ SCHNEIDER fiscal do contrato nº 51/2019 com a Empresa RODRIGO SOLTTON SHOW LTDA – ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE JUNHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:64ED21B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3017 DE 25 DE JUNHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3017 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 1 um(a) Engenheiro Civil (a) em caráter emergencial.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) Engenheiro Civil (a), com remuneração proporcional ao Padrão 13 (treze), no valor de R$ 2.124,82 (Dois mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período de seis meses, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/03, para fins desta Lei, o grande volume de trabalho no setor, em função da fiscalização das obras públicas já em andamento e o grande volume de novos projetos a serem desenvolvidos a curto prazo, sem prejuízo ao interesse público.

Art. 3º As atribuições do cargo criado nesta Lei são as constantes do anexo XII da Lei Municipal nº 776/03.

Art. 4º Para a presente contratação emergencial do Engenheiro Civil (a), fica o Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo conforme as regras estabelecidas na presente Lei.

Art. 5° Durante as fases do Processo Seletivo serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

Art. 6° O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Constituição da República, observando-se o seguinte:

I – publicidade por meio de edital de chamamento público;

II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do edital de chamamento público;

III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 7° A contagem dos prazos constantes nesta Lei e aqueles a serem definidos no Edital observarão o disposto no artigo 198 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003.

§ 1º Os prazos constantes no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

§ 2º Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§ 3º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 8º O Processo Seletivo será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.

Art. 9º O Processo Seletivo consistirá em:

abertura de prazo para inscrição,

análise dos requisitos exigidos para inscrição,

análise de currículo,

realização de sorteio público, de acordo com o definido no Edital.

Art. 10º O prazo de validade do Processo Seletivo ficará adstrito ao tempo necessário para fazer frente à situação emergencial.

Art. 11 Não poderá ser cobrado valor a título de inscrição.

Art. 12 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 13 Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;

II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação;

III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;

IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;

V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;

VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;

VIII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;

IX – descrição da pontuação para cada quesito a ser avaliado no currículo para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;

X - data, hora e local da realização do sorteio público;

Art. 14 O prazo para as inscrições não será inferior a dois dias.

Art. 15 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato (a) deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 16 Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 17 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1° No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
§ 2° Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 3º A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.
Art. 18 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.
§ 1o A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
§ 2o Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.
§ 3o Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 4o A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.
Art. 19. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.
Art. 20. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos desta legislação, a Comissão terá o prazo de até três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
Art. 21. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
Art. 22. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será procedido sorteio em ato público.
Parágrafo Único - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Art. 23 Não será admitida inscrição condicional.
Art. 24 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas nesta Lei e no edital respectivo.
Art. 25 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Art. 26 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 27 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Art. 28 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Art. 29 As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 30 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE JUNHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:E2DF027A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3018 DE 25 DE JUNHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3018 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 02 (dois) Construtores em caráter emergencial.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Construtores, Padrão 7 (sete), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, por um período de seis meses, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/03, para fins desta Lei, a necessidade temporária, pelo grande volume de pequenas obras e serviços de manutenção, que não justificariam a contratação permanente dos Servidores.

Art. 3º As atribuições do cargo criado nesta Lei são as constantes do anexo VII da Lei Municipal nº 776/03.

Art. 4º Para a presente contratação emergencial de Construtores, fica o Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo conforme as regras estabelecidas na presente Lei.
Art. 5° Durante as fases do Processo Seletivo serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
Art. 6° O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Constituição da República, observando-se o seguinte:
I – publicidade por meio de edital de chamamento público;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do edital de chamamento público;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.
Art. 7° A contagem dos prazos constantes nesta Lei e aqueles a serem definidos no Edital observarão o disposto no artigo 198 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003.
§ 1º Os prazos constantes no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
§ 2º Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
§ 3º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
Art. 8º O Processo Seletivo será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.
Art. 9º O Processo Seletivo consistirá em:
abertura de prazo para inscrição,
análise dos requisitos exigidos para inscrição,
análise de currículo,
realização de sorteio público, de acordo com o definido no Edital.
Art. 10º O prazo de validade do Processo Seletivo ficará adstrito ao tempo necessário para fazer frente à situação emergencial.
Art. 11 Não poderá ser cobrado valor a título de inscrição.
Art. 12 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.
Art. 13 Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;

II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
IX – descrição da pontuação para cada quesito a ser avaliado no currículo para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
X - data, hora e local da realização do sorteio público;
Art. 14 O prazo para as inscrições não será inferior a dois dias.
Art. 15 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato (a) deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.
Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.
Art. 16 Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Art. 17 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
§ 1° No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
§ 2° Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 3º A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.
Art. 18 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.
§ 1o A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
§ 2o Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.
§ 3o Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 4o A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.
Art. 19. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.
Art. 20. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos desta legislação, a Comissão terá o prazo de até três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
Art. 21. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
Art. 22. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será procedido sorteio em ato público.
Parágrafo Único - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Art. 23 Não será admitida inscrição condicional.
Art. 24 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas nesta Lei e no edital respectivo.
Art. 25 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Art. 26 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 27 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Art. 28 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Art. 29 As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 30 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE JUNHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:18EA9CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3877 DE 25 DE JUNHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3877 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.04.00- 98 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 191 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 18.000,00
Fonte de Recursos – 31 - FUNDEB

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – 72 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$ 18.000,00
Fonte de Recursos – 31 – FUNDEB

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE JUNHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:18919712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE 991/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite 991/2019. Processo Administrativo 1036/2019 com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ PARA O EVENTO DO XVI DEGUSTA AUGUSTO PESTANA, A OCORRER NOS DIAS 12 A 14 DE JULHO, CONFORME MEMORANDO Nº 54/2019

EMPRESA: MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA - PAROQUIA DE AUGUSTO PESTANA

CNPJ n° 87.544.425/0008-16

VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Augusto Pestana, 25 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:32931EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 50/2019 – DATA: 25/06/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 50/2019 – Data: 25/06/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: **MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA**

CNPJ n° 87.544.425/0008-16

Objeto: Locação do Centro Comunitário junto à Comunidade Católica São José de Augusto Pestana, para a realização do XVI Degusta Augusto Pestana, que será realizado nos dias 12,13 e 14 de julho de 2019, fazendo parte do Calendário de Eventos do Município.

Valor Contratual: O valor do contrato é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) .

Prazo de Vigência: 14/07/2019.

Vinculado ao Processo de Dispensa por Limite nº 991/2019, Processo nº 1036/2019.

Augusto Pestana/RS, 25 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B565032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 51/2019 – DATA: 26/06/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 51/2019 – Data: 26/06/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: **RODRIGO SOLTTON SHOW LTDA – ME**

CNPJ n° 08.919.585/0001 - 50

Objeto: É objeto deste contrato a contratação de apresentação musical com o pianista Rodrigo Solton, para apresentação no dia 12/07/2019, no Centro Comunitário junto à Comunidade Católica São José de Augusto Pestana. O show faz parte da programação de abertura do XVI DEGUSTA AUGUSTO PESTANA, que acontece no dia 12 de julho de 2019, às 19 horas e o festival de sopas que acontece logo em seguida. A apresentação do pianista inicia após o festival que sopas e terá a duração de 1hora 15 min. O artista levará o seu piano, criado e desenvolvido pelo mesmo ao local da apresentação. O evento faz parte do Calendário de Eventos do Município de Augusto Pestana.

Valor Contratual: O valor do contrato é de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) .

Prazo de Vigência: 12/07/2019.

Vinculado a inexigibilidade nº 9/2019, Processo nº 1038/2019.

Augusto Pestana/RS, 25 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:27D4D36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/20

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de julho de 2019 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço Global", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 25 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:37F61D10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera gratificação a professora municipal pelo exercício de atividade com alunos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 50, I, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Alterar a concessão da gratificação pelo exercício de atividade com aluno especial, da professora abaixo relacionada, a contar de 01 de junho de 2019, de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

- Nauriane Figueiredo Fabiani

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C4A2DE30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede gratificação a professores municipais pelo exercício de atividade com alunos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 50, I, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009 e alterações, resolve:

Art. 1° Conceder gratificação aos professores abaixo relacionados, pelo exercício de atividade com aluno especial, sendo esta gratificação de dez (10) por cento sobre o vencimento básico dos professores.

- Cheila Souza da Rosa – matricula 87.749.15-05
- Susi Aparecida Deggerone Rodrigues – matricula 87.715.14-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C4504C15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Revoga concessão de gratificação a professora municipal pelo exercício de classe plurisseriada.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2853/2009, resolve:

Art. 1º- Revogar a concessão de gratificação pelo exercício de classe plurisseriada da Professora abaixo relacionada:

- Celia Bergamo Miranda – 10%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:86FAF32E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede gratificação a professor municipal pelo exercício de classe plurisseriada.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 51, II, da Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Conceder gratificação a professora abaixo relacionada pelo exercício em classe plurisseriada, sendo esta gratificação de dez (10) por cento sobre o salário básico do Nível 1, Classe A.

- Rosa Maria Nicola da Rosa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8F7CCAD6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA COORDENAÇÃO DE EQUIPES NA CONFECÇÃO, PINTURA R COLOCAÇÃO DE PEÇAS NATALINAS COM MATERIAL RECICLDO, NAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO. Contratada: EDILSON MAIA, CNPJ nº 22.885.423/00001-79-18. Valor Total: R$ 16.100,00(dezesseis mil e cem reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 25 de junho de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:0F81E317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 016/2019, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	NILSSON & CIA LTDA	R$ 49,00
2ª colocada	ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA	R$ 49,10

ITEM 02	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	R$ 60,00
2ª colocada	NILSSON & CIA LTDA	R$ 61,00
3ª colocada	ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA	R$ 68,90

ITEM 03	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	NILSSON & CIA LTDA	R$ 21,50
2ª colocada	ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	R$ 21,90
3ª colocada	ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA	R$ 22,70

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de março de 2019. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 25 de junho de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:0604CC15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com mini trator, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 017/2019, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	INFINITI SUL TERRAPLANAGEM EIRELI – ME	R$ 180,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 20 de março de 2019. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 25 de junho de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:5F748CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 66/2019

PORTARIA Nº 66, de 25 de junho de 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - I - Alterar a Classe do servidor **JUARES HICKMAN**, matrícula nº 72, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:92F81E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.894, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.801, DE 31 DE JULHO DE 2018, PARA CRIAR O GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA E REMANEJAR A POSIÇÃO ESTRUTURAL DA OUVIDORIA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura organizacional do Poder Executivo, o Gabinete da Primeira-Dama, como órgão de assessoramento e mobilizador das atividades assistenciais e sociais do Governo Municipal.

Art. 2º. O art. 7º da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar, acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 7º.....
.....

X – Ouvidoria Municipal;
XI – Gabinete da Primeira-Dama." (AC)

Art. 3º. O art. 28 da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 28. A Ouvidoria Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, é o órgão responsável pelo recebimento, encaminhamento, acompanhamento e resposta dos reclames e pleitos da Comunidade, em especial, nos atos inadequados ou omissões cometidas por setores da Administração Municipal e seus servidores." (NR)
§ 1º. A Ouvidoria Municipal, estruturada como órgão municipal operacional e de assessoramento, dotada de recursos humanos,

materiais e financeiros, constitui-se em mecanismo de controle, gestão e participação social.
§ 2º. A Ouvidora Municipal não terá atribuições como órgão de correição ou de investigação.” (NR)

Art. 4º. A Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 28-A e 28-B, 28-C e 28-D com a seguinte redação:

“Art. 28 - A. A Ouvidoria Municipal terá a seguinte estrutura:
I – Gabinete do Ouvidor Municipal;
II – Seção Administrativa;
III – Seção de Relacionamento com o Cidadão;
III – Seção de Processamento e Análise de Informações.” (AC)

“Art. 28 - B. Compete à Ouvidoria Municipal:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, 26 de junho de 2017;
II – receber, registrar e processar e acompanhar as informações, sugestões, reclamações, solicitações de serviços públicos, denúncias e elogios, recebidos, através dos meios de comunicação colocados à disposição do interessado;
III - encaminhar aos setores competentes as demandas dos usuários e cidadãos, acompanhando o seu processamento;
IV - responder, no prazo de lei, com informações integrais, autênticas e atualizadas, sobre as demandas trazidas pelo cidadão;
V – informar aos cidadãos sobre os procedimentos para acesso às informações municipais, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
VI - integrar todos os mecanismos de interlocução com a comunidade;
VII - disponibilizar no sítio oficial da Prefeitura Municipal, publicado na rede mundial de computadores (INTERNET), o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, assim como:
a) registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
b) registros das receitas e despesas;
c) informações sobre procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a súmula de todos os contratos celebrados;
d) dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
e) respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
VIII - observar, naquilo que couber, em razão das características do município, os preceitos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IX – concentrar e analisar, todas as informações negativas e positivas, oriundas da Comunidade, possibilitando aos órgãos municipais competentes à adoção de ações cabíveis em face da manifestação;
X - analisar e processar informações, obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas, com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal 13.460, de 2017;
XI – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário da Prefeitura Municipal de Campo Bom;
XII – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
XIII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;
XIV – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e o Poder Executivo municipal;
XV - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III, IV,V e VI e da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
XVI – propor ações de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
XVII – definir formulários padrão a serem utilizados pela Ouvidoria Municipal para recebimento, processamento e resposta às manifestações;
XVIII – definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;
XIX – manter base de dados com todas as manifestações recebidas pela Ouvidoria;
XX – sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades da Prefeitura Municipal, consolidar e divulgar resultados estatísticos de atendimento e de avaliação dos serviços públicos municipais.
§ 1º. Anualmente, até 10 de março, o Ouvidor Municipal elaborará relatório anual, referente ao exercício anterior, objetivando a definição de medidas a serem tomadas para solucionar problemas identificados nas repartições públicas municipais;
§ 2º. O relatório, que compreenderá o período referente ao exercício anterior, deverá conter, de forma estruturada, as demandas da Comunidade, tendo por base os registros anotados durante o período;
§ 3º. Caso entenda necessária à melhor avaliação dos serviços públicos, poderão ser realizadas pesquisas programadas junto à comunidade ou consulta popular direta sobre determinado tema;
§ 4º. O relatório anual e/ou os resultados das pesquisas programadas, assim como das consultas populares programadas serão encaminhados ao titular do Poder Executivo Municipal para a definição de soluções;
§ 5º. Os relatórios, resultados de pesquisa ou consultas, deverão, obrigatoriamente, conter uma seção analítica.” (AC)

“Art. 28 - C. Compete ao Gabinete da Primeira-Dama:
I - atuar como agente mobilizador no desenvolvimento de programas multissetoriais, entre outras, nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Alimentar, Habitação, Cultura e Desporto;
II - promover campanhas e programas para prevenir e atender às demandas nas situações emergenciais ou de calamidades;
III - manter interlocução com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais, conselhos municipais, entidades urbanas e rurais da sociedade civil, organizações não-governamentais, com vista a ampliar a participação popular na definição das políticas públicas e nas ações desenvolvidas pelo Gabinete;
IV - propor projetos, programas, campanhas e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população; à proteção ao idoso, à criança e ao adolescente, à mulher e a pessoa com deficiência; à integração de jovens ao processo educacional, qualificação profissional e desenvolvimento humano, e à redução de riscos pessoais e sociais dos indivíduos;
V - representar o município no Fórum Permanente das Primeiras-Damas;
VI - arrecadar, organizar e distribuir as doações conforme a sua natureza;
VI - organizar e divulgar projetos, eventos, programas e ações do Município relacionadas às finalidades do Gabinete;
VIII - prospectar recursos e parceiros para execução de programas, projetos e ações de interesse público;
IX - acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
X - contribuir para o desenvolvimento social incentivando programas, projetos, campanhas e ações sociais;
XI - auxiliar o Gestor municipal no diagnóstico situacional dos munícipes em situação de vulnerabilidade social e na promoção da justiça social, em parceria com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação; “ (AC)
§ 1º. A ação integrada do Gabinete da Primeira-Dama do Município com os órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal, dar-se-á através de ações junto aos conselhos municipais, intercâmbio com Secretarias, outros órgãos e entidades que venham a integrar-se nos programas e projetos do Gabinete.
§ 2º. Para atender as necessidades administrativas do Gabinete da Primeira-Dama, poderão ser designados servidores do quadro do Município, respeitadas as atribuições fixadas em lei para cada cargo.(AC)”

“Art. 28 - D. A função desempenhada pela Primeira-Dama será considerada serviço público relevante e não será remunerada, a qualquer título. “ (AC)

Art. 5º. O art. 61 da Lei Municipal nº 4.132, de 25 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 61. Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará o funcionamento da COMPAQ." (NR)

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, o disposto nesta lei.

Art. 7º. Revogam-se:

I – o parágrafo único do art. 61 da Lei Municipal nº 4.132, de 25 de março de 2014;
II – o art. 62 da Lei Municipal nº 4.132, de 25 de março de 2014;
III – o inciso VIII, do art. 26 da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018;
IV – os incisos XVIII a XXVII, do art. 27 da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018;
V – os §§ 1º,2º,3º,4º e 5º do art. 27 da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018.

Art. 8º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018 – Organograma da Estrutura Geral do Poder Executivo Municipal passando a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias constantes dos orçamentos anuais já determinados para o Gabinete do Prefeito.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8B31EBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.896, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.145, DE 08 DE ABRIL DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O inciso VI – CARGOS DE APOIO EFETIVOS do art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 4.567, de 26 de janeiro de 2017, passa a vigorar, acrescido de 05 (cinco) vagas com a seguinte redação:

	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
VI - CARGOS DE APOIO EFETIVOS	...	...	...	...	...
	Educador Social	40	2.720,09	NM	15
	...	...	...	...	...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C0552E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.897, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.988/2006; ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.782, DE 29 DE MAIO DE 2018, QUE REESTRUTURA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura organizacional do Poder Art. 1º. O art. 40 da Lei n° 2.988, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. ZONA INDUSTRIAL – (ZI) – É a zona onde concentram-se as industriais de grande porte, que por suas características ensejam grande movimento de veículos, e por seus processos industriais necessitam atender requisitos especiais para sua implantação.
§ 1° Nesta zona as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos:
I – Quando em uso CONFORME:
Índice de aproveitamento - I.A - 1,5;
Taxa de ocupação -T.O – 70%;
Recuo de ajardinamento - R.A - 8,00m
Recuo laterais e de fundos - R.L.F – 5,00m
II - Quando em uso PERMISSÍVEL:
Índice de aproveitamento - I.A – 1,5;
Taxa de ocupação - T.O – 50%;
Recuo de ajardinamento - R.A – 8,00m
Recuo laterais e de fundos - R.L.F – 5,00m
....."

Art. 2º. Fica revogado o § 8º, do art. 40 da Lei Municipal nº 2.988 de 10 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 4.782, de 29 de maio de 2018.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:697E0DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 135/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital,

NOTIFICA que serão convocados, a partir de 26 de junho de 2019, os Agentes de Combate a Endemias, abaixo relacionados, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017.

• JOSEANA MARGARETE OLEQUES – 11ª classificação;
• ELTON RODOLFO MACHADO – 12ª classificação.

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura dos Contratos, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:461A1A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais de expediente diversos, para manutenção das Secretarias do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 12/07/2019, às 08h00min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 25 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A42C66A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/19. Objeto: Prestação de Serviços na realização de exames de ecocardiograma fetal com doppler e ecocardiograma com doppler colorido, conforme Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante e indesmembrável do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 11/07/2019, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 25 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5DC6BF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 136/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nº 096/2019, de 14.05.2019, e 105/2019 de 21.05.2019 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições do dia 16.05.2019 e 23.05.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2016, de 24.02.2016, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos, para assinatura no termo de posse, nos cargos para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.936/2019, de 14.05.2019, que nomeou FERNANDA DINIZ FLORES para o cargo de Técnico em Enfermagem – 36 h/s – 12ª classificação;
Portaria nº 48.937/2019, de 14.05.2019, que nomeou CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40 h/s – 29ª classificação;
Portaria nº 48.972/2019, de 21.05.2019, que nomeou DALVAN ANTONIO FICAGNA para o cargo de Técnico em Enfermagem – 36 h/s – 13ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0FBB22E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 137/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 125/2019, de 21.05.2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 23.05.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.991/2019, de 21.05.2019, que nomeou MAYARA ELY para o cargo de Professor da Educação infantil – 217ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:49A530DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 108/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/19764

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Fornecimento de tubo de raio-x médico 125/20/40.

Contratada: MANRAD-MANUTENÇÃO RADIOLOGIA E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA

Prazo Contratual: 15 (quinze) dias.

Valor total da contratação: R$ 9.970,00 (nove mil e novecentos e setenta reais)

Justificativa: Faz-se necessária a substituição da ampola do tubo, para normalizar o funcionamento e o atendimento do aparelho de raio-X às demandas internas do Serviço de Emergência, UTI, Unidades de Internação e da Rede Básica de Saúde do Município.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5396616F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

Contrato Nº..: 018/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: BIOPROJETA SOLUCOES AMBIENTAIS E AGROPECUARIAS LTD
Valor.....: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:F7195F56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

Contrato Nº..: 019/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: BRIPAV - BRITAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI
Valor.....: 398.131,12 (trezentos e noventa e oito mil cento e trinta e um reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 11/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVESTIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE ASFALTO EXISTENTE NA AV. BENTO GONÇALVES DO TIPO CBUQ.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B943A21C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

Contrato Nº..: 020/2019
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: MARCIO SCHMIDT 77716639072
Valor.....: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 18/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA ORGANIZAÇÃO DE MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NA IMPRENSA LOCAL E REGIONAL, ESCRITA E FALADA E AS DIVULGAÇÕES NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:10A11CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 038/2017

Aditivo Nº.....: 2º adt 038/2017 - Contrato Nº: 038/2017
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor.....: 6.664,93 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)
Vigência.....: Início: 21/06/2019 Término: 22/06/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:35BEA554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019 – EXTRATO DO EDITAL Nº 08 – CLASSIFICAÇÃO E NOTAS FINAIS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação e notas finais do Processo Seletivo Simplificado nº 05/5019 – visitador do PIM, agente de saúde e agente de combate às endemias. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, *www.candidogodoi.rs.gov.br* e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano, 387, Centro.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói, 26 de junho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:B17B4924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2019, 25 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 433/2019, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor MARCELO COGNACO, a partir de 25 de junho de 2019 até 24 de julho de 2019, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/07/2013 a 01/07/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:107A63C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2019, 25 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 26.06.2019 a 10.07.2019, a servidora FRANCIELI KULIGOWSKI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:8E12648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2019, 25 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01.07.2019 a 15.07.2019, a servidora SÉLIA MARIA HECK.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:1A979DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base em requerimento sob nº 436/2019 e em observância à Lei nº 1.120/1995, Art. 100, inciso VI, § 1º, alínea "a" de 09 de março de 1995, com nova redação dada pela Lei nº 2.088/2009 de 21 de agosto de 2009, RESOLVE:

CONCEDER 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação por dedicação plena na Administração Pública Municipal, integralizando os 40% (quarenta por cento) à servidora LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN, Enfermeira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:8F4EA7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 277/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: Construção de Escola de Ensino Fundamental Padrão FNDE, no Distrito de Capão Novo. Torna público a inclusão dos itens 8.7., 10.5. e subitens 10.5.1., 10.5.2., 10.5.3. e 10.5.4. no edital, e ainda, alteração na data LIMITE PARA RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: que passa a ser as 14 h do dia 31.07.2019. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C2C2CD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 700/2019
Tomada de Preços nº 03/2019

Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica ao Acesso à Gruta Nossa Senhora de Lurdes conforme Contrato de Repasse Nº 853974/2017/MTUR/CAIXA e projeto técnico anexo a Tomada de Preços nº 03/2019.

Contratado: P.A.P. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 90.932.401/0002-53.
Contrato: nº 26/2019 de 25/06/2019.
Valor Global do Contrato: R$ 232.253,82 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Vigência do Contrato: 25/06/2019 à 24/06/2020.
Prazo de Execução da Obra: 04 meses a contar da ordem de início.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:32B5A1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1255/2018
Pregão Presencial nº 17/2019

Objeto: Contratação de Seguro Patrimonial para Imóveis pertencentes ao Município de Capitão.
Contratado: Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02.
Contrato: nº 24/2019 de 21/06/2019.
Valor Global do Contrato: R$ 8.352,36 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Vigência do Contrato: 21/06/2019 à 20/06/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4B407CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 713/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para continuidade da prestação de serviços de telefonia fixa pós-pago, com adesão ao plano "OI FIXO MAIS AVANÇADO", para 16 linhas telefônicas pertencentes à municipalidade, sendo abrangidos os terminais: (51)3758-1176, (51)3758-1272, (51)3758-1122, (51)3758-1120, (51)3758-1205, (51)3758-1108, (51)3758-1209, (51)3758-1109, (51)3758-3000, (51)3758-1323, (51)3758-1327, (51)3758-1110, (51)3758-1297, (51)3758-1061, (51)3758-1261, (51)3758-1271.

Contratado: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0001-43.
Contrato: nº 25/2019 de 24/06/2019.
Valor por Terminal Telefônico: R$ 107,90.
Valor Mensal: R$ 1.726,40.
Valor Global do Contrato: R$ 41.433,60.
Vigência do Contrato: 24/06/2019 à 23/06/2021.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:10FDDB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 35/2016
Pregão Presencial nº 14/2016

Objeto: Prorrogação contratual para prestação de serviços de transporte, destinação final dos resíduos sólidos domésticos e disponibilização de contêiner, junto à Estação de Transbordo situada na localidade de Linha Alto Palmas, Interior, Capitão/RS e demais especificações do Contrato Original, seus Aditivos e Alterações.

Contratado: FLAVIA CUTTI AROSSI - ME, CNPJ nº 02.861.503/0001-87.
Contrato: nº 84/2016 de 27/06/2016.
Termo de Aditivo: nº 03/2019 de 21/06/2019.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 7.072,13.
Valor Total do Aditivo: R$ 84.865,56.
Vigência do Aditivo: 01/07/2019 à 30/06/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5975D0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 34/2016
Pregão Presencial nº 13/2016

Objeto: Prorrogação de prazo para execução dos serviços de aulas semanais de técnica vocal e regência de vozes para o Coral Municipal Adulto do Município, e demais especificações do Contrato Original, seus Aditivos e Alterações.

Contratado: ADRIANO PREDIGER ME, CNPJ 05.545.340/0001-11.
Contrato: nº 81/2016 de 27/06/2016.
Termo de Aditivo: nº 03/2019 de 21/06/2019.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 2.508,91.
Valor Total do Aditivo: R$ 30.106,92.
Vigência do Aditivo: 01/07/2019 à 30/06/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:063309DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 33/2018
Chamamento Público Credenciamento nº 01/2018

Objeto: Renovação contratual para prestação de serviços de acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou pessoas portadoras de necessidades especiais, de ambos os sexos, do Município de Capitão, dispondo de no máximo 04 (quatro) vagas e demais condições estabelecidas no Contrato original.

Contratado: ASSOCIAÇÃO ARROIOMEENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ nº 92.893.221/0001-54.
Contrato: nº 30/2018 de 25/06/2018.
Termo de Aditivo: nº 01/2019 de 19/06/2019.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 994,91 por pessoa acolhida.
Valor Total do Aditivo: R$ 11.938,92 por pessoa acolhida.
Vigência do Aditivo: 25/06/2019 à 24/06/2020.

Contratado: ADELAR KROHN, CNPJ nº 08.612.255/0001-17.
Contrato: nº 31/2018 de 25/06/2018.
Termo de Aditivo: nº 01/2019 de 19/06/2019.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 994,91 por pessoa acolhida.
Valor Total do Aditivo: R$ 11.938,92 por pessoa acolhida.
Vigência do Aditivo: 25/06/2019 à 24/06/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D8A486CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 44/2018
Dispensa de Licitação nº 14/2018

Objeto: Prorrogação contratual para execução de serviços técnicos profissionais de manutenção e atualização da seção de legislação do site do Município de Capitão/RS compreendendo os seguintes serviços: Manutenção mensal da Seção de Legislação (Leis Municipais, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas), Emendas à LOM); Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado); Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado; Preparação minuciosa dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98); Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação; Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul; Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo; Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento; Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano; Disponibilização do recurso de busca, oferecendo ao usuário as seguintes possibilidades de filtros: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s); por tipo(s); Consolidação da legislação municipal; Disponibilização de relatório com apontamentos de impropriedades, vícios formais e até mesmo eventuais erros graves que sejam detectados nos diplomas legais inseridos na seção de legislação do Município; Atualização e implementação na base de dados dos diplomas legais aprovados pelo período de 12 (doze) meses, com periodicidade de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento dos novos diplomas legais.

Contratado: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME, CNPJ 17.875.435/0001-82.
Contrato: nº 34/2018 de 06/07/2018.
Termo de Aditivo: nº 01/2019 de 24/06/2019.
Valor Mensal do Aditivo: R$ 200,00.
Valor Total do Aditivo: R$ 2.400,00.
Vigência do Aditivo: 06/07/2019 à 05/07/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8CF154FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 50/2019

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 50/2019
Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A para a Secretaria de Saúde. Realizar-se no dia 09/07/2019, às 09h30min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 25 de junho de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:8C2A1A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 51/2019

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 51/2019
Objeto: Aquisição de uma Van para a Secretaria de Saúde. Realizar-se no dia 10/07/2019, às 09h30min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no sitewww.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 25 de junho de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:2E9008B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de medicamentos,* destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data da abertura das propostas no dia 09 de julho 2019 às 08:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de junho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B190392F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2019. Pregão Presencial nº 24/2019. Aderente: Dari Seffrin. CNPJ n° 94.112.976/0001-08. Objeto: Aquisição de materiais para construção de banheiros junto à quadra coberta de Linha Concórdia. Valor: R$ 12.427,70 (doze mil reais e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Vigência: 24/06/2019 à 30/09/2019. Assinatura da Ata: 24/06/2019.

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:63F986BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2019. Pregão Presencial nº 24/2019. Aderente: Roseli Inês Von Muller Zugel. CNPJ n° 07.866.235/0001-00. Objeto: Aquisição de materiais para construção de banheiros junto à quadra coberta de Linha Concórdia. Valor: R$ 1.712,06 (um mil e setecentos e doze reais e seis centavos). Vigência: 24/06/2019 à 30/09/2019. Assinatura da Ata: 24/06/2019.

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:658914E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.099 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Institui a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha, nas escolas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha - Lei federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, nas escolas de ensino fundamental.
Parágrafo único – As ações desenvolvidas, anualmente, a critério da programação da Secretaria Municipal de Educação de Dom Feliciano.

Art. 2º - A presente Lei objetiva proporcionar aos alunos:
I - conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;
II - conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
III - contextualização de realidade atual da mulher;
IV - viabilização da prática de boas ações relacionadas à:
a) paz:
b) não-violência;
c) igualdade de condições de vida;
d) plena cidadania;
e) conquista de direitos;
f) dignidade e respeito;
g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.
V - possibilidade da erradicação da violência contra a mulher;
VI - reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3° - As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela;
I - palestras;
II - estudos e debates;
III - trabalhos;
IV - visitas e outras atividades a critério da escola.

Art. 4° - Para o cumprimento desta Lei, as escolas também poderão firmar parceiras com:
I - Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.
II – Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM.
III – Outras pessoas jurídicas ou físicas, ocupadas com a promoção do bem estar da mulher.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:9391AF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- EDER DOS SANTOS – CNPJ Nº 22.504.019/0001-08 - Contratação de empresa de mão de obra para adequações (cercamento e edificações) junto ao cemitério municipal da paz – Contrato nº 123/2019 – Pregão Presencial nº 31/2019 – Valor R$ 7.760,00 – Assinatura: 21/06/2019.

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 - Aquisição de materiais para ampliação do cemitério municipal da paz, confecção de meios-fios, materiais para SMUTS e materiais para largo da Prefeitura – Contrato nº 125/2019 – Valor R$ 31.705,74 – Assinatura: 24/06/2019.

- LIBÓRIO SEGATTO & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.243.112/0001-61 - Aquisição de Laje pré fabricada e ladrilho hidráulico – Contrato nº 124/2019 – Valor R$ 8.747,40 – Assinatura: 24/06/2019.

- GILBERTO VERGUTZ ME – CNPJ Nº 15.496.626/0001-08 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 121/2019 – Pregão Presencial nº 29/2019 que prorroga o prazo de vigência para o dia 04/07/2019 – Assinatura: 14/06/2019.

- AUREO LAUTENCHLEGER - CPF: 472.531.500-15 E MARGUIT ESTER SCHÜTZ LAUTENCHLEGER – CPF: 482.457.800-06 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 85/2019 que prorroga o prazo de vigência para o dia 18/09/2019 – Assinatura: 18/06/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:CF8E46E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - MATERIAL AMBULATORIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS,no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 17/2019 para Aquisição de medicamentos, material ambulatorial e descartáveis necessários para atender a população do Município na Unidade Básica de Saúde de Ernestina.Recebimento das propostas e documentação dia **10/07/2019** às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9B1EC71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 PROCESSO Nº 112/2017.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS UM ANO.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8D172152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2019 PROCESSO Nº 055/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos padrões referenciais de qualidade do ar para os sistemas e aparelhos de condicionadores de ar instalados na FSPSCE, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada para 210 aparelhos condicionadores de ar, sendo 191 split instalados e 07 split reserva (não instalados), 06 ACJ de parede e 05 condicionadores de ar mini central 60.000 BTUS e 01 central 18 TR, existentes nas dependências da FSPSCE. Especificações no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 12 de Julho de 2019, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8A082115

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019 PROCESSO 040/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e consumo para um período de 06(seis) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:ED7CCF52

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO Nº 053/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar Antibióticos. Especificações no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2019, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5073D5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 163/2019
PROCESSO N° 4619/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação da Palestrante Niqueli Streck Machado - SME,** no valor total de **R$ 1.000,00 (mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2100/2019**, emitida em favor de **NIQUELI STRECK MACHADO,** inscrita no CPF nº 998.053.240-87.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9DC48684

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 176/2019
PROCESSO N° 4754/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medalhas para premiação dos Jogos Estudantis de Esteio 2019 na modalidade voleibol - SMCEL,** no valor total de **R$ 982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2184/2019**, emitida em favor de **FLORIAN & CIA LTDA,** inscrita no CPF nº 05.609.101/0001-88.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6A5031C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 175/2019
PROCESSO N° 4748/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de Consultoria, Assessoria Pedagógica e Palestrante Profª. Drª. Maria Cláudia Dal'Igna, para realização de encontros de formação para Professores(as), Supervisores(as) e Orientadores(as) das Escolas da Rede Municipal de Educação de Esteio/RS,** no valor total de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2182/2019**, emitida em favor de **MARIA CLAUDIA DAL IGNA,** inscrita no CPF nº 956.610.850-87.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:29EBCE99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 174/2019
PROCESSO N° 4734/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO o conserto da porta cortina de aço de 5m - SMOSU,** conforme **Ordem de Compra nº 2187/2019**, emitida em favor de **FAME SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 06.371.573/0001-08.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:47B2BB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170/2019
PROCESSO N° 4721/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de pedestal e porta banner - SMCEL,** conforme **Ordens de Compra nº 2185 e 2186/2019**, emitidas em favor de **PRECIOSA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 88.616.685/0001-46.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EFA55F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 173/2019
PROCESSO N° 4732/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa de consultoria em levantamento radiométrico - SMS,** conforme **Ordem de Compra nº 2170/2019**, emitida em favor de **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA,** inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0002-55.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3ECD0B55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 172/2019
PROCESSO N° 4730/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de colchonete em E.V.A. para Yoga,** conforme **Ordem de Compra nº 2183/2019**, emitida em favor de **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9E29D8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 167/2019
PROCESSO N° 4691/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de placas fotoluminescentes sinalização de saída,** conforme **Ordem de Compra nº 2180/2019**, emitida em favor de **RCC SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 04.796.802/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4F08C8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166/2019
PROCESSO N° 4685/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de bolas suíças infláveis para serem utilizadas em aulas de pilates e ginástica realizadas nas Academias de Saúde do Município,** no valor total de **R$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2179/2019**, emitida em favor de **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3CA22318

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 171/2019
PROCESSO N° 4726/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de Equipamentos de Recreação - SME,** no valor total de **R$ 4.278,00 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2178/2019**, emitida em favor de

DEDOBRINQUEDO COMERCIO DE PLAYGROUNS E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.661.913/0001-06.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:94237A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 165/2019
PROCESSO N° 4681/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de cabos de áudio para a Casa de Cultura - SMCEL,** no valor total de **155,00 (cento e cinquenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2177/2019**, emitida em favor de **PRECIOSA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 88.616.685/0001-46.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:263D5EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 096/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.10/2019).
Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 18.274.923/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 097/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.10/2019).
Contratada: PETTER COMÉRCIO DE EPIS EIRELI-EPP
CNPJ Nº 08.968.649/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 098/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.10/2019).
Contratada: PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI LTDA- ME
CNPJ Nº 12.670.981/0002-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 099/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.10/2019).
Contratada: R.P FERRAGENS LTDA.
CNPJ Nº 29.309.583/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.10/2019).
Contratada: LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ Nº 31.793.702/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 101/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.10/2019).
Contratada: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ Nº 24.402.903/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 102/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.10/2019).
Contratada: SECCO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 21.961.892/0001-67

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - SMF
Assinatura:04/06/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:45807B82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 114/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.35/2019).
Contratada: CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ Nº 00.149.209/0001-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 115/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.35/2019).
Contratada:CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 05.739.608/0001-56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 116/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.35/2019).
Contratada:MATHEUS KRINSHI ANDRIOLA ME
CNPJ Nº 16.543.006/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 117/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.35/2019).
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA
CNPJ Nº 90.522.616/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.35/2019).
Contratada: TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI-EPP
CNPJ Nº 09.140.305/0001-73

Objeto: Aquisição de Artefatos de Concreto (Tubos, tampas e espelho)- SMOSU

Assinatura:
LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:E9CC7C55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.39/2019).
Contratada: SULCARD SOLUÇÕES EM IDENTIFICAÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº 26.154.813/0001-20

Objeto: Aquisição de Crachá de identificação e fita - SMAD
Assinatura:24/06/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:2922A253

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 110/2019
Pregão Eletrônico 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS Brasil Frotas LTDA
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: Locação de veículo automotor sem motorista para demandas da SME.
Valor total: R$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais).
Vigência: 07 (sete) meses a contar da data de assinatura.
Assinatura: 17/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9224676F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3039/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Luana dos Santos da Costa, Auxiliar de Educação, Estatutário, Padrão 1, matrícula nº 31238, a partir de 18.06.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:4E2BD4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 267/2019 - CONVITE Nº 001/2019

Processo Administrativo Nº 267/2019 – Convite Nº 001/2019
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
A Comissão de Licitações do Município de Fagundes Varela, torna público o julgamento de recurso administrativo encaminhado pela empresa Verlin & Piontkoski Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.894.828/0001-94, ao Processo Administrativo acima mencionado, julgando o mesmo IMPROCEDENTE, pelas razões descritas na Ata de julgamento o mesmo foi encaminhado para a Autoridade superior para análise e decisão final. A Ata de julgamento e demais atos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 25 de junho de 2019

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6B65D8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2019
CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA ACADEMIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº047/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **9:00 horas do dia 8 de julho de 2019**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, finalidade receber propostas e documentos de habilitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Fisioterapia 30 (trinta) horas semanais, para atendimento do programa Academia de Saúde.
Informações das 7:45h às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 25 de junho de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F8570DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº088/2019 BALENA & BALENA LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº088-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Balena & Balena Ltda ME**
Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços de coleta transporte e destinação final de lixo orgânico e Inorgânico, duas vezes por semana no perímetro urbano de Faxinalzinho.
Vinculação: administrativo.
Vigência: 14/06/2019 a 13/08/2020.
Total Global: R$:8.222,00 (oito mil duzentos e vinte e dois reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:AB90D20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº089/2019 ALESSI & ALESSI LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº089-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ALESSI E ALESSI LTDA - ME**
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original de prestação de serviços na área de Ginecologia e Obstetrícia, contrato nº095/2017.
Vinculação: Licitação Modalidade pregão Presencial nº011/2017.
Vigência: 16/06/2019 a 15/06/2020.
Total Global: R$:5.411,00 (cinco mil quatrocentos e onze reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:174FAD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº090/2019 HS SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENIMENTO MEDICO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº090-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **HS SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO MEDICO LTDA**
Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços em treinamento para identificação de situações de emergência no atendimento a saúde humana.
Vinculação: Administrativo.
Vigência: 14/06/2019 a 07/07/2019.

Total Global: R$:6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E69AB857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2019 DOOP CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº091-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DOOP CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI**
Objeto: Termo de contrato para locação de software para o setor de patrimônio da administração municipal de Faxinalzinho.
Vinculação: Administrativo.
Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019.
Total Global: R$:1.428,00 (hum mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C2303948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº092/2019 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS CIEE-RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº092-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO R.S. CIEE-RS**
Objeto: Termo de contratação de Agente de Integração para gerenciamento de Estagiário que atuará no setor de nutrição do município.
Vinculação: Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº013/2019.
Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020.
Total Global: R$:120,00 (cento e vinte reais) mensais.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FE34A502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº093/2019 COMERCIOD E COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº093-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BIANCHI LTDA**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de combustíveis para os diversos setores da administração municipal, Gasolina comum e Oleo Diesel S-10.
Vinculação: Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº014/2019.
Vigência: 24/06/2019 a 23/06/2020.
Total Global: R$:349.600,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:37C991F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº094/2019 MARCON & FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº094-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MARCON & FORTUNA LTDA**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de combustíveis para os diversos setores da administração municipal, Oleo Diesel S-500.
Vinculação: Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº014/2019.
Vigência: 24/06/2019 a 23/06/2020.
Total Global: R$:289.600,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5C066ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 29/2019- RETIFICADO
Processo nº 589/2019

Objeto: Edital de pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais de processamento de dados.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:
CANCELAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 29/2019 Retificado, em razão da descrição quanto ao objeto. Atentando-se para a maior brevidade possível na inauguração de novo procedimento licitatório.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 25 de junho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8A13B485

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 30/2019- RETIFICADO
Processo nº 588/2019

Objeto: Edital de pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais de processamento de dados.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:
CANCELAR o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 30/2019 Retificado, em razão da descrição quanto ao objeto. Atentando-se para a maior brevidade possível na inauguração de novo procedimento licitatório.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 25 de junho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DA5FA8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI DAS MISSÕES - FPMS
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 02/2019 - RETIFICAÇÃO
Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Guarani das Missões - FPMS
Contratado: Referência Gestão e Risco Ltda, CNPJ 14.261.603/0001-51.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS do Município de Guarani das Missões – RS.
Valor Total: R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais).
Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 02/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7ECD13EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N° 058-2018.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: João Carlos Becker.
Objeto: Locação de imóvel com área edificada com 450,00m2, localizado na RS 223, Km 51 + 953m, nesta cidade, registrado sob a matrícula n° 13.360, para atender convênio com o SENAI, autorizado pela Lei Municipal nº 2.769/2018.
Prazo: 26/06/2019 a 25/06/2020.
Valor mensal: R$ 5.239,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EF388CA7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº. 2.836/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Denomina de "Academia ao Ar Livre Querino Fior", a academia ao ar livre localizada na localidade de Santo Antônio do Bom Retiro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 001/2019, de 27 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica denominada de "**Academia ao Ar Livre Querino Fior**", a academia ao ar livre localizada na localidade de Santo Antônio do Bom Retiro.

Art. 2° O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0FB5D476

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - MATRÍCULAS EJA

Procede a chamada pública para matrícula na EJA-Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, para o segundo semestre de 2019, na Escola Municipal Santa Teresinha.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público em cumprimento à Constituição Federal de 1988, Art. 208, inciso I, e à Lei Federal n.º 9394/96, artigo 5º, § 1º, inciso II, § 2º, para conhecimento dos pais ou responsáveis legais por ingresso, assegurado, no **Ensino Fundamental para Jovens e Adultos – EJA**, que estiverem cursando ou não o Ensino Fundamental obrigatório, que tenham no mínimo 15 anos, que as mesmas devem ser matriculadas em conformidade ao artigo 4º, inciso I, III, IV e artigo 6º da Lei 9394/96, observando o cronograma de rematrículas e matrículas para o 2º Semestre letivo de 2019.

REDE MUNICIPAL
ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Rematrículas: 08 a 12 de julho de 2019.
Inscrições: 17 a 24 de julho de 2019.
Matrículas novas: de 29 de julho a 02 de agosto de 2019, tendo como critério a idade mínima e a disponibilidade de vagas.

Ibirubá-RS, 25 de junho de 2019.
.
ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ED4A180D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 09, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível na íntegra, no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 09, de 25 de junho de 2019, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **02(dois) Médicos,** para atuarem junto à Secretaria de Saúde – ESF 01 e ESF 02, no período de **01/07/2019 à 05/07/2019**, no horário compreendido das 8h às 11h50min e das 13h30min às 17hs, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, 25 de junho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C47A5BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 85, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 14.437,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 14.437,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 7.800,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 6.637,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BCF622E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 86, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 5.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 5.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 2.500,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 2.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6CC3B60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 02 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2019, referente à aquisição de materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal da Saúde. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1E27C455

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 06-2019 CONTRATO Nº 073/2019

Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios da Merenda Escolar Referente ao Pnae - Fundamental - Pnaep Pre Escola - Pnaec Creche e Pnaei Indigena, Mês de Junho/2019 a Dezembro/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: COOPERATIVA TRITICOLA FREDERICO WESTPHALEN LTDA, CNPJ: 89.982.268/0009-37;
Valor Total: R$ 19.703,80.

Iraí, 13 de Junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4CEDB6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 06/2019 CONTRATO Nº 072/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar referente ao PNAE - FUNDAMENTAL - PNAEP PRE ESCOLA - PNAEC CRECHE E PNAEI INDIGENA, mês de Junho/2019 a Dezembro/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 33.474,50.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CA9FB1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE CONTRATO Nº 074/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar referente ao Pnae - Fundamental - Pnaep Pre Escola - Pnaec Creche e Pnaei Indigena, mês de Junho/2019 a Dezembro/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA, CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 3.095,50.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1BA9733F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O Município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia 10 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 20/2019, referente à aquisição de mudas de laranja valência, conforme Convênio/MAPA nº 065/2018 - SICONV Nº 874760/2018/E MUNICIPIO; Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 25 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A9D857A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios.

Abertura: 09/07/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 25 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6E44E945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 26 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2019 para os cargos públicos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde (Microáreas 08, 11, 12, 21, 32, 33 e 34), Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário, Bibliotecário, Biólogo, Calceteiro, Condutor, Contador, Contínuo, Dentista, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Monitor de Crianças com Necessidades Especiais, Operário/Serviços Gerais, Pedagogo com Orientação e Supervisão Escolar, Pedreiro, Professor Área Educação Infantil - Professor de Educação Infantil, Professor Área I – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Professor Área II – Professor de Educação Física, Professor Área II – Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais (História, Geografia, Língua Portuguesa, Ciências, Espanhol, Matemática e Inglês), Professor Área II – Professor de Ensino Médio – Técnico Veterinário e/ou Zootecnista, Professor de Educação Especial, Professor de Ensino Técnico – Agrônomo, Psicólogo Clínico, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Tesoureiro, Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Turismólogo, aberto pelo Edital nº 01/2019, de 26 de fevereiro de 2019, destinado ao provimento de vagas legais e formação de cadastro de reserva do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.
1.1.1. As relações dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação de cada cargo, estão disponíveis, na íntegra, no Anexo I deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.jaguarao.rs.gov.br.
1.1.2. As relações dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência – PcD, em ordem de classificação de cada cargo, estão disponíveis, na íntegra, no Anexo II deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www. jaguarao.rs.gov.br.
1.2. A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital nº 01/2019, de 26 de fevereiro de 2019 e alterações, e na legislação vigente.
1.3. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:D2CA692C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS 01/2019

AVISO DE LEILÃO 01/2019

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos (RS) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que será efetuado leilão na modalidade hasta pública, para alienação de bens inservíveis desta municipalidade o qual ocorrerá no dia **18 de Julho de 2019, às 09:00 horas** nas garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua José Boeira de Vargas, 725. **Maiores informações pelos telefones: 3908 3701 ou 3908 37010 e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.**

Relação e Bens:

LOTE 01: Fiat Doblo Essence 1.8 Placas IVD 6550 Ano/Modelo 2013/2014. Com necessidade de manutenção. Veiculo lotado na Secretaria Municipal de Educação. **Bem avaliado em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

LOTE 02: Micro-ônibus Iveco City Class Placas IUA 8624 Ano/Modelo 2012/2013. Com necessidade de manutenção no rolamento do cubo traseiro e ponta do eixo traseiro, veículo não esta rodando. Veiculo lotado na Secretaria Municipal de Educação. **Bem avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

LOTE 03: Chevrolet Spin 1.8 L MT LT Placas IVD 7398 Ano/Modelo 2013/2014. Com necessidade de manutenção. Veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação. **Bem avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

LOTE 04: Ônibus Induscar Foz U Placas IRI 6987 Ano/Modelo 2010/2011. Com necessidade de manutenção no pivô da barra de direção, veículo não esta rodando. Veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação. **Bem avaliado em R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

LOTE 05: Citroen Jumper TCA Ambulância Placas IVS 2099 Ano/Modelo 2014/2014. Com necessidade de manutenção. Veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Bem avaliado em R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

LOTE 06: Nissan Frontier S 4x4 Diesel Placas IWZ 3979 Ano/Modelo 2015/2016. Em ótimo estado de conservação. Veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Bem avaliado em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

LOTE 07: Fiat Grand Siena Attractiv 1.4 Placas IUN 9167 Ano/Modelo. Com necessidade de manutenção. Veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Bem avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

LOTE 08: Chevrolet Spin 1.8 LTZ Placas IVV 3146 Ano/Modelo 2014/2015. Com necessidade de manutenção. Veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Bem avaliado em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

LOTE 09: Maquina Bordadeira Brother PE 770 em ótimo estado de conservação. Equipamento lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Bem avaliado em R$ 900,00 (novecentos reais).**

LOTE 10: Maquina Overlock Zoje 4 fios em bom estado de conservação. Equipamento lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Bem avaliado em R$ 700,00 (setecentos reais).**

LOTE 11: Lote com 06 Maquinas de Costura Reta Industriais Zoje, com necessidade de manutenção. Equipamentos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Lote avaliado em R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

LOTE 12: Maquina de Costura Reta e Zig Zag Singer com necessidade de manutenção. Equipamento lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Bem avaliado em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

LOTE 13: Lote com 02 Maquinas Overlock Semi Industriais Singer com necessidades de manutenção. Equipamento lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Lote avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

LOTE 14: Lote com 05 Pneus novos 215/75 R17.5 e 01 Pneu recapado 215/75 R17.5. Bens lotados na Secretaria Municipal de Educação. **Lote avaliado em R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**

LOTE 15: Cadeira odontológica completa marca gnatus, sem peças de mão equipo cart, com dois sugadores, desmontada com ótimo estado de conservação. Equipamento lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Bem avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais).**

LOTE 16: Lote com 05 Carros de bebê com necessidade de manutenção. Bens lotados na Secretaria Municipal de Educação. **Lote avaliado em R$ 50,00 (cinquenta reais).**

LOTE 17: Fogão Industrial 4 bocas sem forno com necessidade de manutenção. Equipamento lotado na Secretaria Municipal de Educação. **Bem avaliado em R$ 100,00 (cem reais).**

LOTE 18: Fogão Industrial 4 bocas com forno com necessidade de manutenção. Equipamento lotado na Secretaria Municipal de Educação. **Bem avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais).**

LOTE 19: Maquina de Lavar 12 kg com necessidade de manutenção. Equipamento lotado na Secretaria Municipal de Educação. **Bem avaliado em R$ 50,00 (cinquenta reais).**

LOTE 20: Lote com Sucata contendo: mesas escolares adultas e infantis, cadeiras escolares adultas e infantis, estufas elétricas, mimeógrafos, panelas e outros. Equipamento lotado na Secretaria Municipal de Educação. **Lote avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

LOTE 21: Caçamba metálica 12m³ completa com bomba e pistões equipamento com avarias encontra-se em desuso pelo município. Equipamento lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Bem avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Monte Alegre dos Campos, 25 de junho de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:5D03C708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 197/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1972019. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de funções temporárias para atendimento de necessidade na área da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito do Município de Osório, para o cargo de Operário. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 27 de junho a 05 de julho de 2019. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:08CA6EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019:** Comunicamos que, a empresa **TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA** foi declarada vencedora no lote 01, com o valor unitário de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa **C P DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI** foi declarada vencedora no lote 02, com o valor unitário de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0C8803F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 066/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA em **26 de junho de 2019**, os candidatos do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. Os candidatos só serão contratados na forma da lei se preencherem os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **15 de julho de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 022/18 – LEI 6.542/18
AUXILIAR OPERACIONAL
14º JORGE ALBERTO RODRIGUES RIOS

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 211/17 – LEI 6.524/17
AGENTE DO VIDA ATIVA
49º LETICIA DAS NEVES DE OLIVEIRA FALCÃO GOULART
50º MATEUS SILVEIRA MATOZO
51º CAROLINE PASSOS DA CONCEIÇÃO

Pelotas, 25 de junho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:976C752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JANE BEATRIZ BURKERT DE CASTRO**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **30/04/2019**
CNPJ/CPF/RG: **755.057.700-53**
Endereço: **Rua Arnaldo da Silva Ferreira, 342/103, Cohab Guabiroba, Pelotas, RS**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0055/2019**
Data da Decisão: **31/05/2019**
Tipificação da Infração: **itens 2.1.1, 2.1.7, 2.3.1, 2.2, 2.2.1 todos da Portaria Estadual 172/2005 c/c artigo 763, inciso II do Decreto Estadual nº 23.430/74 e artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **INTERDIÇÃO DEFINITIVA**
Penalidade Imposta: **INTERDIÇÃO DEFINITIVA**

Pelotas, 25 de junho de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2E3F6239

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 48/2019, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2019: Aquisição de hipoclorito de sódio ≥ 12% de cloro ativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 10/07/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 25 de junho de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:A043C1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 14/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais para Monitoramento e Tratamento de Água de Poços Artesianos em escola do meio rural.
CONTRATADA: AQUASAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA **CNPJ** nº 91.557.439/0001-75
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 21/2019
INÍCIO: 01/06/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2019.
VALOR: R$ 698,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais) mensais

Piratini, 25 de junho de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:ADD883C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 08/2019 objetivando aquisição de um veículo de transporte coletivo novo, zero km, para secretaria de saúde, com recurso do ministério da saúde e contrapartida do município, com abertura de propostas e sessão de lances prevista para o dia 10 de julho de 2019 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Porto Mauá 25 de junho de 2019

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:8DC19624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - VÁRIOS CARGOS.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Neuza dos Santos Nickel, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime Estatutário, para os Cargos de Agente Administrativo, Agente Municipal de Controle Interno, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, Fonoaudiólogo, Instalador Hidráulico, Médico, Médico Ginecologista, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Professor - Educação Artística, Professor - Educação Especial, Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Serviços Diversos, Tesoureiro, Veterinário e Vigilante.

INSCRIÇÕES: De **24/06/2019** até as 12h (meio-dia) de **23/07/2019**, pelo site www.objetivas.com.br.
O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.quevedos.rs.gov.br**.

Quevedos, em 24 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:B3C3615B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.043 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.40.00.00.00 **(187) –** Serviço de Tecnologia da Informação..... R$ 20.000,00
RECURSO: 020 – MDE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(306) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 120.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 140.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 140.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 140.000,00
Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D26BFFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONCEDE ao Servidor **ADAIR ANTONIO BARBOSA,** Matrícula **1924-0**, Operário, Padrão 2, Classe A, 30 (Trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.07.2019 a 30.07.2019,** referente ao período aquisitivo de **02.07.2004 a 01.07.2009.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AF8EA3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VARDENI SILVA DA ROSA,** Matrícula 2912-2, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, Licença para tratar de Interesses Particulares, por um período de até 2 (dois) anos, a contar de **01.07.2019,** com base no artigo 110 da Lei Municipal nº 514/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5D26964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **LILIAN KEMPFER DE ALMEIDA DE MELO,** Matricula 3032-5, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, **Gratificação Pelo Exercício em Classe Especial ou em Classe de Inclusão,** correspondente a 10 %, do vencimento básico de carreira, de acordo com o artigo 47, da Lei N° 1900 de 28 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CE8E5988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** a Servidora **ERICA JAKAINA HASTSCHBACH,** Agente Comunitário de Saúde, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), a contar de **26.06.2019** consoante no artigo 192 da CLT e de acordo com o Laudo Técnico SPADER engenharia:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B4669DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.038 DE 25 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.043 de 25/06/2019** fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.40.00.00.00 **(187) –** Serviço de Tecnologia da Informação..... R$ 20.000,00
RECURSO: 020 – MDE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(306) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 120.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 140.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 140.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 140.000,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9B90950E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO V AO CONTRATO 010/2015

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo V, de prazo do CONTRATO 010/2015.** Mantido com a empresa **PÓLIS INFORMÁTICA LTDA.**; inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.125.392/001-15, de **Fornecimento de sistemas aplicativos e serviços de suporte técnico de empresa desenvolvedora do Sistema de Informática em uso na Autarquia.**
Base Legal: Art. 57 – Incisos II e IV da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único;** do Contrato 010/2015 e suas posteriores alterações. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 05 de junho de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:98A5BFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 44/2019. Objeto: Equipamentos para unidades de saúde. **Protocolo dos envelopes:** até às 09 horas do dia **18/07/2019**. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:F32B9703

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Aviso de Suspensão de Edital O Município de Santo Ângelo comunica que está suspensa a abertura do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial 37/2019** Objeto: Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:0F39080B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 778/SMAD/2019

De 25 de junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ANDERSON LUÍS OLIVEIRA DA SILVA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 25 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:774FD768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 779/SMAD/2019

De 25 de junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **VALDIR CESAR HABOWSKI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 25 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FAF057C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 780/SMAD/2019

De 25 de junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ELISÉTE NUNES DO NASCIMENTO DA SILVA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 25 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:69DD8E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 781/SMAD/2019

De 25 de junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARILENE PINTO DE ALMEIDA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 25 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:14B924B7

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.306, DE 25 DE JUNHO DE 2019. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) no âmbito do PROGRAMA "CAIXA ILUMINA" - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº 4.563/2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101 de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo município de Santo Ângelo/RS, para a compra e instalação de novas lâmpadas de Led, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:0DDB7C06

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO ÂNGELO R/S RESOLUÇÃO CME Nº 01,DE 10 DE ABRILDE 2019

Regula para o Sistema Municipal de Ensino de Santo Ângelo, o Atendimento Educacional em Regime Domiciliar ou Hospitalar aplicável aos alunos incapacitados de presença às aulas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTOÂNGELO, com fundamento no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 1996, e no art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 3.593, de 13 de Marçode 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Aos alunos da Educação Básica matriculados na rede municipal de ensino em qualquer um dos seus níveis, etapas e modalidades,incapacitados de presença às aulas e que mantenham condições para o desenvolvimento da aprendizagem, é assegurado oatendimento educacional em regime domiciliar ou hospitalar de forma integral, complementar ou suplementar.
§ 1º A incapacidade referida no parágrafo acima e a necessidade do atendimento domiciliar ou hospitalar, devem ser devidamente comprovadas por meio de laudo médico.
§2º O atendimento educacional de que trata esta resolução, dar-se-á em regime domiciliar, entendido como espaço cedido pelo responsável pelo domicilio, ou regime hospitalar, entendido como espaço cedido pela instituição hospitalar.
§3º O atendimento educacional em regime domiciliar estende-se a crianças e adolescentes que se encontrem em instituições que executam programas de acolhimento institucional, casas de passagem ou outras estruturas de apoio da rede de proteção à infância.
§4ºCaberá à instituição hospitalar e/ou responsável pelo domicílio, assegurar espaço físico e mobiliário adequados ao funcionamento e desenvolvimento das atividades.
Art. 2º. Para os fins do artigo anterior, consideram-se motivos de incapacidade para a presença às aulas:

a) a condição de portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, inclusive as de natureza psíquica ou psicológica, necessitando de mais de 30 dias consecutivos de afastamento da escola.
b) a condição de gestante, a partir do oitavo mês de gravidez e até quatro meses após o parto ou em qualquer mês, se comprovar ser uma gestação de risco.
Art. 3º. A disponibilidade para o atendimento, bem como a disponibilização de recursos humanos, didáticos e pedagógicos deverão ser proporcionadas pela mantenedora, dando condições à escola para o acompanhamento das atividades do aluno, com base em requerimento do educando ou seu responsável, ao diretor do educandário, sendo por este encaminhado à mantenedora para deferimento, mediante a comprovação da condição incapacitante declarada em laudo médico.
Parágrafo único. A frequência,a carga horária e as condições do atendimento serão definidas de acordo com as necessidades do aluno, sendo as atividades comprovadas pelo professor responsável mediante plano de trabalho e registro com a data em que houve o atendimento, com a devida concordância e/ou assinatura dos pais.
Art. 4º. No regime de estudos domiciliares ou hospitalares, a organização e a operacionalização dos currículos escolares são de competência e responsabilidade das instituições de ensino, com Plano de Ensino específico em consonância com o Projeto Político Pedagógico.
Art. 5º. No regime de estudos domiciliares ou hospitalares, a escola deve adequar o ritmo de cumprimento dos componentes curriculares da base curricular à efetiva capacidade do aluno, independente do regime de matrícula.
Art. 6º. A avaliação do aluno, sob o regime de estudos domiciliares ou hospitalares, será realizada pelo professor e/ou professores das diversas áreas do conhecimento, pela equipe pedagógica e professor de atendimento educacional especializado, quando necessário, com a participação da família e cooperação dos serviços de saúde, apresentada em Parecer Descritivo, considerando a evolução de competências, habilidades e conhecimentos desenvolvidos.
Art. 7º. A escola manterá o registro dos procedimentos, atividades e avaliações escolares que compõe os estudos domiciliares do aluno.
Art. 8º. Enquanto sujeito ao atendimento educacional em regime domiciliar ou hospitalar, o aluno é considerado de frequência efetiva às aulas.

Art. 9º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Normas e Ensino

ÂNGELA RODRIGUES COLLA DE ALMEIDA

ALFREDO AMARAL OBREGON

ROSANI MARIA LIMA STOCKER

VERA MARIA WERLE

Aprovada por unanimidade em Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação em 10 de Abril de 2019.

VERA MARIA WERLE
Presidente Doconselho Municipal de Educação

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:1D83A7F3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.844, DE 07 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DEFINITIVO DA ESTÁTUA DA DEUSA NIMBA.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998, de 09 de setembro de 2015, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Arquitetônico, Histórico e Cultural de Santo Ângelo, e
CONSIDERANDO que a preservação de locais de valor histórico é dever intrínseco do Poder Público, nos termos da Constituição Federal, no artigo 216 e seus §§, nos incisos II, III e IV do artigo 180 da Constituição Estadual e ainda em especial o disposto na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que compete ao Município o enriquecimento do Patrimônio Histórico objetivando a preservação da identidade e memória cultural da população nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.998, de 09 de setembro de 2015;
CONSIDERANDO a necessidade da defesa do Patrimônio Histórico e Cultural da comunidade santo-angelense, representada por seus elevados patrimônios históricos e arquitetônicos;
DECRETA:
Art. 1º O tombamento definitivo nos termos do art. 18, item IV, V e VI conforme a Lei Municipal Nº 3.998, de 09 de setembro de 2015, do bem móvel, por seu valor histórico e cultural, com a identidade confirmada pelo Professor Dr. Édison Hüttner coordenador do Núcleo de Estudos em Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Neabi) da PUCRS.
Art. 2º Informamos que o pedido de tombamento origina-se do Ministério Público Federal SOTC/PRM/AS nº 1171/2018 assinado pelo Procurador da República Osmar Veronese, no dia 09 de novembro de 2018, o qual foi analisado e aprovado pelo COMPAHC, na reunião do dia 14 de novembro de 2018, ata 17/2018.
Art. 3º Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei, não podendo ser restaurado sem solicitação prévia e expressa autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural de Santo Ângelo – COMPAHC.
Art. 4º O Poder Executivo, através da Secretaria Geral registrará a inscrição do presente Tombamento em livro próprio, bem que passará a integrar o Patrimônio Histórico e Cultural do Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:B6A67C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 096/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
828.372.440-15	REINALDO DA CUNHA FREIBERGER	2019/657

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DA72556C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.353, DE 21 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.699, de 6 de abril de 2001, que "Institui o regime de adiantamento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 3.699, de 6 de abril de 2001, que "Institui o regime de adiantamento e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O adiantamento será concedido a servidor, mediante solicitação do titular de sua unidade administrativa.
§1.º Poderá ser concedido ao servidor até três adiantamentos, sendo que para receber o terceiro, o mesmo já deve ter enviado a prestação de contas do primeiro adiantamento, com a necessidade do parecer de análise contábil;
§2.º A liberação do terceiro adiantamento somente dar-se-á após a aprovação do primeiro adiantamento."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AFA1D23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.354, DE 21 DE JUNHO DE 2019

Estabelece normas para realização de Serviços a particulares, com equipamentos e máquinas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Administração Municipal, visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico municipal sustentável, bem como o aumento da produtividade, fica autorizada a prestar serviços de infraestrutura básica, serviços agrícolas e de infraestrutura aos produtores rurais com equipamentos e máquinas do Município mediante pagamento de preço público.

Art. 2.º Consideram-se serviços de infraestrutura básica os seguintes serviços:
I - construção e recuperação de açudes e bebedouros para animais;
II - construção e manutenção de estradas para escoamento da produção;
III - abertura de pequenos canais de irrigação ou drenagem;
IV - terraplanagens e aterros para construção de galpões e currais;
V - transporte de calcário.

Art. 3.º Consideram-se serviços agrícolas os serviços executados com o uso de trator e implementos agrícolas.

Art. 4.º Consideram-se e os serviços de infraestrutura os serviços que podem ser executados com as demais máquinas disponíveis pelo Ente Público.

Art. 5.º O Município executará os serviços com a patrulha agrícola existente, ou seja, trator e implementos, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora, caminhões, caçambas e outros equipamentos existentes ou futuramente adquiridos.

Art. 6.º Os serviços serão realizados, exclusivamente, por servidores municipais, e obedecerão às seguintes normas:

I - os atendimentos obedecerão à ordem cronológica de inscrição (requerimento) e demanda dos produtores, exceto por economia, quando poderá ordenar os serviços por região, de modo a minimizar o deslocamento dos equipamentos e/ou para o atendimento excepcional em situações de emergência, calamidade pública ou catástrofes.
II - Autorização da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
Parágrafo Único. As solicitações de serviços serão indeferidas caso divirjam dos objetivos desta Lei, ou seja, estímulo a produção agrícola.

Art. 7.º Para solicitar os serviços os beneficiários deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Comprovante de enquadramento como produtor rural, através da apresentação do bloco de produtor;
II – Comprovante de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal;
III – Comprovante de pagamento dos serviços solicitados;
IV – Laudo de aprovação emitido pela EMATER (apenas para os serviços previstos no Art. 2.º);
V – Licença ambiental, caso necessário;
VI – Comprovante de propriedade ou arrendamento do imóvel, através de um dos seguintes documentos: escritura pública, contrato de promessa de compra e venda, cessão de diretos hereditários, contrato de arrendamento ou outros que comprovem a titularidade do imóvel;
VII – Documentos pessoais do requerente/beneficiário.

Art. 8.º O produtor poderá utilizar os serviços de infraestrutura básica 2 (duas) vezes durante o período de 12 meses, desde que atenda aos requisitos e exigências, a cada requerimento, ingressando novamente na ordem cronológica dos pedidos da secretaria e obedecendo os seguintes limites:
I – Os serviços de máquinas rodoviárias não poderão exceder 10 (dez) horas por beneficiário;
II – Os serviços de transportes não poderão exceder 10 (dez) cargas de material por beneficiário;
III – O serviço de transporte de calcário não poderá exceder 2 (dois) fretes por beneficiário;

IV – Para solicitar o transporte gratuito de calcário o beneficiário deverá apresentar a documentação prevista no art. 7.º, Inc. I, II, IV.

Art. 9.º O pagamento dos serviços deverá ser recolhido antecipadamente na tesouraria do município, após preenchidos os requisitos do artigo 7.º desta lei, de acordo com a quantidade de horas estimadas, sendo o mínimo de 1 (uma) hora.
§ 1º – Os serviços de caminhão caçamba serão gratuitos quando solicitados juntamente com serviços de máquinas rodoviárias, observando o Art. 8.º.
§ 2º - Os valores por hora trabalhada serão definidos através de decreto municipal, devendo ser reajustados para manter sua correlação com o custo.

Art. 10. Nenhum pagamento será devido pelos tomadores dos serviços aos operadores dos equipamentos do Município.

Art. 11. Os recursos, oriundos destes serviços, servirão para cobrir as despesas com combustíveis, manutenção e gastos gerais.
Parágrafo Único. Os recursos financeiros recebidos com a prestação dos serviços serão depositados na conta do Fundo de Apoio e Desenvolvimento – FADESAP.

Art. 12. Os serviços serão controlados e registrados pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que deverá, ao final de cada mês, processar os dados que servirão para fins estatísticos e de prestação de contas.
Parágrafo Único. A prestação de contas anual será apresentada ao Conselho Municipal da Agricultura até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A7CAA07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.355, DE 21 DE JUNHO DE 2019

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Fiscal Ambiental, na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Fiscal Ambiental	40 h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.
Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.
Art. 4o O ocupante do cargo previstos no art. 1.°, terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).
Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1285.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:19BDAE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Convite n°.004/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.113/2019
CONTRATADO: 3C ARQUITETURA E URBANISMO SOCIEDADE SIMPLES EPP – CNPJ: 03.322.170/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria em Urbanismo para realização de estudo técnico e diagnóstico da situação atual possibilitando o levantamento de dados necessários para montagem de Edital de Licitação da revisão na Lei Complementar nº.044/2016 que "Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha"..
VALOR TOTAL: R$ 29.800,00
PRAZO: vigência de 6 meses a contar da assinatura do contrato (14/06/2019), podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:97427138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 04/2018, instaurado pela Portaria n.º 553, de 23 de março de 2018, e demais alterações posteriores, nos termos da Lei Federal n° 9.784, de 24 de janeiro de 1999, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **intima** o representante legal da empresa **CVS CONSTRUÇÕES LTDA.ME (CNPJ/MF 11.342.569/0001-51)**, na condição de interessado, a comparecer na sede da comissão, na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, neste município, a fim de acompanhar o depoimento da testemunha Moacir Sa dos Santos, a ser realizada no dia **22 de julho de 2019 às 13h30min.**
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2019.

MIRIAM SANTOS BORBA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:03FF8286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015 – 5º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 094/2015.
CONTRATADO: F. DALBERTO EIRELLI – ME - CNPJ: 20.275.382/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoramento Técnico e Pedagógico referente aos Programas e Sistemas Educacionais do Governo Federal, vinculados ao FNDE e MEC,
ADITIVO: a) o prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato originário fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 10 de junho de 2019**. b)** fica inserida no contrato originário cláusula de reajuste contratual anual com base no índice do IGPM/FGV; **c)** altera-se a cláusula quarta do contrato originário somente em relação ao valor contratual total, conforme segue:
VALOR TOTAL: R$ 46.671,96**. VALOR MENSAL**: R$ 3.889,33

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:BA9BFC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.028/2017 – Primeiro aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº.005/2018.
CONTRATADO: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ Nº. 87.124.582/0001-04.
OBJETO: Contratação da empresa PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do estado do Rio Grande do Sul, para publicação de editais, notificações e intimações oficiais do município, sendo o total de 1.000 (um mil) cm/col, preto e branco, para o período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: a) Altera-se a cláusula primeira do contrato original para incluir ao contratado 1.000 centímetros/ coluna ao valor de R$ 107,45 por cm/col para o período de 12 meses. b) Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 107.450,00, sendo o valor mensal a ser apurado pela Procergs, de acordo com os cm/col publicados. c) Altera-se a cláusula quinta do contrato original para prorrogar o mesmo em 12(doze) meses a contar de 13/05/2019.
VALOR TOTAL: R$ 107.450,00

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6546985E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÕNICO Nº.062/2018 – 2º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.084/2019 – Para o lote 01.
CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA–CNPJ: 03.750.757/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e no Projeto AABB Comunidade, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico partes integrantes deste edital.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer constar que o mesmo tem validade até o dia 13/12/2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F7804EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÕNICO Nº.062/2018 – 2º aditivo redutor ao contrato de prestação de serviços nº.085/2019 – Para o lote 02.
CONTRATADO: REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME–CNPJ: 22.172.223/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e no Projeto AABB Comunidade, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico partes integrantes deste edital.
ADITIVO: a) Altera-se a cláusula primeira do primeiro aditivo ao contrato originário, para se fazer reduzir um posto de serviços de 06 horas para prestação de serviços de limpeza na Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima. b) Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer constar que o contrato original tem validade até 13/12/2019.
b) Altera-se a cláusula quarta do contrato original, passando o valor total e mensal conforme segue:
VALOR TOTAL: R$ 508.942,52. **VALOR MENSAL:** R$ 63.617,82.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6737444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.036/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018.
VALIDADE: 08/11/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis tamanho adulto, conforme especificações abaixo:

A empresa Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
1	8.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENO (P) - ATÉ 40KG. MARCA: PROTECT FRALL	R$ 0,73

A empresa Live Comércio De Material Hospitalar Eireli para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
3	170.344	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G - 70 A 90KG. MARCA: DESCARPCK	R$ 0,83

A empresa Longevitá Produtos Higiênicos Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
2	41.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M - 40 A 70KG. MARCA: POPFRAL	R$ 0,79
4	96.668	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE (GG) - 90 A 110KG. MARCA: POPFRAL	R$ 0,89

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNI
5	96.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE (XXG) - ACIMA DE 110KG	FRACASSADO

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:87284E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2019.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.110/2019.
CONTRATADO: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº.20.444.829/0001-90.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos**,** conforme especificações no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.
VALOR: R$ 8.435,00
PRAZO: 31/12/2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:53787DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019.
VALIDADE: 29/03/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade

de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pranchas de eucalipto vermelho**,** conforme especificados abaixo:

A empresa Madeireira Santa Clara para o item:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN
01	54,92	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,08m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.067,50

A empresa C. Pezzini Projetos Ambientais para o item:

02	35	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,08m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$1.077,40

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:75C63FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2018.
VALIDADE: 11/02/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.053/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedrisco e areia da empresa PRICILA RUANA DE SOUZA SILVA, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.150	M³	M³	Pedrisco limpo e sem pó. Marca: São Joaquim	R$ 58,67
02	476	M³	M³	Areia Grossa. Marca: Somar	R$ 73,42

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5708CCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Lei Municipal N.º 8.324, de 12 de abril de 2019, específica para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL. Inscrições abertas de 25.06 a 01.07, maiores informações no site www.pmsap.com.br, link processo seletivo simplificado.

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:F594BBC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.920 de 07 de junho de 2019.
A candidata convocada devera comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUANA DE FÁTIMA DA SILVA BUENO, classificada em 20º lugar, para o cargo de Professor II;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 de junho de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:3CFABF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.922 de 12 de junho de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLAUDIA AMARAL DOS SANTOS, classificada em 9º lugar, para o cargo de Monitor de Escola,

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:F41B2F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 056/2019 (Processo Administrativo nº 131/2019). **Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação de conserto de veículos e caminhão, utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS e pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, incluindo o fornecimento de materiais, peças e serviços necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao

Edital **(ANEXO I). Empresas vencedoras (CNPJ), itens e valor global:** AUTO PEÇAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME (CNPJ nº 88.515.028/0001-02): LOTE 01: R$ 1.950,00, EDISON LUIS WEBER (CNPJ n° 05.484.882/0001-21): LOTE 02: R$ 770,00 E DESORDI, DESORDI E CIA LTDA. (CNPJ nº 03.722.348/0001-80): LOTE 03: R$ 12.500,00 **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 25/06/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:DDC99726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 063/2019 (Processo Administrativo nº 150/20198). **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Senso Previdenciário e novo Cálculo Atuarial, de acordo com os novos dados a serem apontados e em acordo a Portaria 464/2018/MPS. Consoante justificativa, descrições e orçamentos anexos ao Memorando Interno Nº01/2019- RPPS **CONTRATADA:** BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial LTDA. (CNPJ 18.615.216/0001-27) **Valores:** R$ 16.000,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25/06/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3700C22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 063/2019 (Processo Administrativo nº 161/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de pneus destinados a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Sessão abertura:** dia 09/07/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 25/06/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:860DDAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e Mao de obra para conclusão parcial do Centro Educacional, Cultural e Esportivo – 3ª Etapa, Contrato de Repasse nº 805032/2014 – Programa: Esporte e Grandes Eventos – empresa: C.H. Roggia Construções Ltda – R$ 250.622,49.

São Gabriel, 24 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4B28BC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e Mao de obra para execução de drenagem, pavimentação em CBUQ e sinalização na Rua Tito Prates – Trecho 03, Contrato de Repasse nº 845075/2017/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano – empresa: Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda – R$ 811.949,97.

São Gabriel, 24 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3BA01196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDUARDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a **Tomada de Preços nº 002/2019,** de 13 de maio de 2019, nos seguintes termos:

Vencedor	*Item*	Serviços - (R$)	Materiais - (R$)
Fuhr Engenharia Ltda	**Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para a execução da ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado na rua da Igreja, 415, em São José do Inhacorá, de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo.**	74.364,31	173.516,73
Total:.....		**247.881,04**	

Dotação Orçamentária:

08 0801 08 0244 0280 1.050 -	Construção/Ampliação do CRAS
4.4.9.0.51 – 782 (1166) -	Obras e Instalações
4.4.9.0.51 – 612 (1308) -	Obras e Instalações

Fica autorizado o empenho, que deverá obedecer ao prazo designado na Licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 26 de junho de 2019.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1DBB6F79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

Objeto: Registro de Preços de Fraldas Geriátricas Descartáveis. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 09/07/2019. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 09/07/2019 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 25 de junho de 2019.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:52A95370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019: Contratação de empresa para realizar o levantamento de dados sobre esgotamento sanitário do perímetro urbano do município, através da coleta de dados para identificar a destinação do esgoto sanitário residencial.
CONTRATADA: A.TAL PESQUISAS S/S LTDA
CNPJ Nº 24.423.197/0001-30
Total do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil) reais.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br

Em 25 de junho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7A7E9B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 28/2019 o qual possui como objeto a aquisição de gás GLP P13 para a Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, para o período de 2019, solicitado pela copa e autorizado pela Diretoria. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso V.

São Leopoldo, 26 de junho de 2019.

JOSÉ ARY MOURA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0AD2CEA3

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO ELEVADOR REFERENTE AO CONJUNTO DE CLÍNICAS – MULTICLÍNICAS / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO
(PROC N° 129/2019)
MODALIDADE:. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 100/2019
CONTRATATO: ACESSTECH LTDA
CNPJ N° 27.359.533/0001-10
OBJETO: contratação de empresa para execução do elevador referente ao conjunto de clínicas – multiclínicas.
DO VALOR: Será pago à **CONTRATADA** pela realização da prestação dos serviços constantes no objeto contratual, o valor Global de **R$ 93.305,00** (Noventa e três mil, trezentos e cinco reais), sendo **R$ 10.980,00** (Dez mil, novecentos e oitenta reais) a título de serviço, **R$ 1.560,00** (um mil quinhentos e sessenta reais) a título de transporte, **R$ 80.765,00** (oitenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais) a título do elevador, estando nestes valores inclusos quaisquer taxas, impostos ou encargos sociais e trabalhistas.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato sera de 90 (noventa) dias , contados de 11 de junho de 2019.
LEGISLAÇÃO: O referido aditamento tem como base legal, o art 24, IV da lei Federal N° 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:B0021502

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº 006/2017.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 006/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

CONTRATADO: GREEN CARD S/A-REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS– CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição, processamento e carga de créditos, a ser realizada semanalmente, nos cartões magnéticos próprios(vale alimentação/vale refeição)

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 10/07/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CE838E68

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº025/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 025/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA– CNPJ Nº: 01.484.706/0001-39.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 01/07/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:827416E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 004/2014.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 004/2014

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013

CONTRATADO: CLARO S/A– CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviço de link de internet com IP dedicado.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 06(seis) meses, a contar de 18/06/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:903D9248

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015.

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015

CONTRATADO: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A– CNPJ Nº: 91.665.570/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação local/regional, de periodicidade diária, em caderno de classificados ou em espaço específico para publicação de editais e/ou anúncios oficiais e de materiais de interesse do Município de São Leopoldo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 17/05/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DED720B3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 - OBRAS CIVIS E HIDRÁULICO - MECÂNICAS DA ETA I - SÃO JOSÉ

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 04/2019 -** Menor Preço Global **- OBJETO**: contratação de empresa de engenharia para execução de obras civis e hidráulico – mecânicas na Estação de Tratamento de Água São José – ETA I. **DATA DE ABERTURA:** 17 de julho de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:35A94ABD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019 - SPC/SERASA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 2019/07 –** contratação de empresa que disponibiliza consulta a cadastro de pessoa física e jurídica, localização e inclusão de usuários devedores no banco de dados do SPC/SERASA. **CONTRATADA: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LEOPOLDO – CNPJ N° 96.756.796/0001-86.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:E4355CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 087/2018 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RSXCONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA. Fica aditivado prazo adicional de 60(sessenta dias) do presente contrato o qual passa a viger até a data de 06 de julho de 2019.Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato**. Assinado 06 de maio de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:B3C56293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018

CONTRATANTE: O Município de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.097/0001-96, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARINO KREWER**, brasileiro, casado, agente político municipal, portador do CPF nº 451.698.020-72 e cédula de identidade nº 6041599363, expedida pela SSP/PC RS, residente e domiciliado à Rua Luís José Konzen, número 35, Bairro Novo, na cidade de São Martinho/RS;

CONTRATADA: CONSTRUTORA OBRA FORTE LTDA inscrita no CNPJ nº 30.161.274/0001-23 com sede no Beco Harmonia, nº 46, centro, município de Giruá/RS.

OBJETO: Prestação de Construção do Centro Municipal de Eventos de São Martinho/RS, de acordo com a carta proposta, apresentada pela contratada, vencedora da licitação Tomada de Preços nº 002/2018, bem como o cronograma financeiro da obra, ambos parte integrante do presente contrato, obedecendo todas as especificações técnicas do projeto básico, orçamento, e proposta da contratada, tudo de acordo com o disposto na Tomada de Preços nº 002/2018.

Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a correção do erro formal quanto a data do 5º termo aditivo ao contrato 87/2018, tendo em vista que não causou prejuízo os trâmites legais:

onde se lê:
São Martinho/RS 06 de março de 2019
leia-se:
São Martinho/RS 06 de maio de 2019

São Martinho/RS, 08 de maio de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:C52C48EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0789/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 4 (quatro) dias de Férias ao servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA,** cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, referente periodoaquisitivo de **11.02.2018 a 10.02.2019**, **interrompidas**pela Portaria DP nº 0440/2019 de 11.03.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.06.2019 a 27.06.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho o ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D40B451

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.161, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.820,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (220)	R$ 3.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (219)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 270,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 50,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (526)	R$ 5.500,00
Total		**R$ 11.820,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (181)	R$ 3.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2605	BIBILIOTECAS ESCOLARES (EMEI)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (229)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (349)	R$ 270,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2099	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (314)	R$ 5.500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 50,00
Total		**R$ 11.820,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7EC1FF76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3162, DE 24 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 149.300,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (230)	R$ 12.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (231)	R$ 2.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (232)	R$ 55.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (233)	R$ 500,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$ 5.000,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (282)	R$ 2.500,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (284)	R$ 4.600,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (283)	R$ 3.000,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (310)	R$ 500,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 4.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (313)	R$ 1.500,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 13.000,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (343)	R$ 2.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	R$ 21.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (345)	R$ 9.000,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (357)	R$ 8.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (355)	R$ 2.300,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 3.400,00
Total		**R$ 149.300,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelos Superávits de Exercícios Anteriores dos recursos 4501 e 4500, como seguem:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 107.200,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4501)	R$ 32.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4500)	R$ 10.100,00
Total		**R$ 149.300,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:782B6CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2019

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

EDITAL 005– CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 04/2019, para contratação temporária de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos aprovados após a realização de sorteio público, conforme segue:

Ordem	Nome	Pontuação Total
1º	ALESSANDRO DE ALMEIDA PEREIRA	**100**
2º	LÉA KURRLE	**100**
3º	ELIAS CÓSTA DE OLIVEIRA	**86**
4º	CARLOS ALEXANDRE CARRIER	**28**
5º	ELOCIR GUEDES SOARES	**26**
6º	ROSANE CLARI CANABARRO IENSEN BEVILAQUA	**17**
7º	MAURO MARX WESZ	**15**

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de junhode dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E8F4CF04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 018/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza. Lote 001 a 030 – 08/07/2019 ás 13h 00min; Lote 031 a 067 – 08/07/2019 ás 14h 30min. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:9EAAA54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Abertura: 09h00min do dia 11 de Julho de 2019 **/ Tipo:** Menor preço GLOBAL **/ Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de Projeto Elétrico na EMEF Luis Boes.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 25 de Junho de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E6F933AE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Tendo em vista a Lei Municipal nº 3.049/2003, que denomina o mural do Saguão do Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel como Imprensa Oficial do Poder Executivo, solicitamos a publicação da notificação, conforme abaixo relacionado:
Solicitamos ainda a publicação no Jornal Cidades, Diário FAMURS, a notificação abaixo:
NOTIFICAÇÃO
A Administração Municipal de Taquara, através da Secretaria de Administração, CONVOCA o servidor JAIME GONÇALVES SANTOS, Servente, matrícula 15458, a comparecer na Divisão de RH ou se manifestar, no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação, em cumprimento ao processo nº 3899/2019, para apurar o não comparecimento ao trabalho. Caso o servidor não atenda esta publicação, fica o mesma ciente que será instaurado processo disciplinar.

Taquara, 25 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Departamento Pessoal / Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FCE7894E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ALEXI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Objeto:contratação de show com Alexandre Pires "O Baile do Nego Véio", no dia 21 de julho de 2019, às 22h, com duração aproximada de uma hora e trinta minutos, no palco principal do Centro de Eventos, durante a realização do "30º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar". *valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), da seguinte forma:* R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) no dia 04/07/2019;* R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) no dia 11/07/2019 e * R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) no dia 18/07/2019.O prazo do contrato será de um dia, eis que o show realizar-se-á no dia 21 de julho/2019, com duração de aproximadamente uma hora e trinta minutos. **INEXIGIBILIDADE N° 110/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:F4ADEDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **FLAVIO DE ALMEIDA TEIXEIRA.** Objeto: contratação de Flavio de Almeida Teixeira, para show com a Banda Maria Fumaça no dia 13/07/2019 ás 21h30min no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 3.000,00 (três mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18402/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:8F93307E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **EXPLOSÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA-ME.** Objeto:contratação da empresa Explosão Vanera Produções Ltda-ME para show com a Banda Explosão Vanera, no dia 12/07/2019, às 19h30min, com duração aproximada de uma hora e trinta minutos,no palco b no 30º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 2.000,00 (dois mil reais).Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18483/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:54A538B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **JANE KELI MACHADO DE OLIVEIRA.** Objeto: contratação de Jane Keli Machado de Oliveira para show com Jane Gallo, no dia 13/07/2019, às 20h, no 30º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18426/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:944D42C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ELISETE BROCH DA SILVA.** Objeto: contratação de Elisete Broch da Silva para show com Thomas Machado, no dia 06/07/2019, às 21h,aproximadamente uma hora de show, durante a realização no 30º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18508/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:13B81451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 120/2019

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 120/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Presencial SRP n° 103/2019, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de material e mão de obra para o Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Tramandaí, assim como nos prédios e espaços públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Fundamental, Departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as Unidades de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e para a sede da Secretaria Municipal de Saúde, **ALTERANDO** a descrição do item nº 01, dos subitem 10.5, 10.10, 12.1, 13.1 e as CLÁUSULAS I, V, VI e XII da Minuta de Ata de Registro de Preços, para inclusão de informações da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, **sem alteração na data prevista para o certame.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:788ECE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **M. DA ROSA MICROCERVEJARIA.** Objeto: permissão de uso de bem público para fornecimento de bebidas, com exclusividade, na 30a Festival Nacional de Peixe e Frutos do Mar, que ocorrerá de 27 de junho a 21 de julho do corrente ano, no Centro Municipal de Eventos, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, s/n, Bairro Centro Lagoa, neste Município. ***VALOR** A PERMISSIONÁRIA deverá pagar o valor mínimo de R$ 8.510,00 (oito mil e quinhentos e dez reais) na assinatura do contrato, e mais uma bonificação de 1.520 (um mil e quinhentos e vinte) unidades de bebidas à prefeitura. O prazo da permissão será determinado, de 26 de junho a 22 de julho de 2019. **DISPENSA N° 051/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:9810D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **CLAYTON VARGAS DOS SANTOS.** Objeto: contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de cálculos e perícias contábeis (cálculos de diferenças, horas extras, cálculos de URV, trabalhista e de liquidação – 90 serviços), visando auxiliar o Departamento Jurídico em cálculos de liquidação de sentença e/ou cálculos na fase de instrução, pareceres, impugnações, consultas e subsídios diversos na área de cálculos. ***valor** de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por perícia (processo analisado), perfazendo o total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **PREGÃO N° 104/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:ECFABBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME.** Objetocontratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução dos serviços destinados a reforma do piso da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. da Igreja, 346, Bairro Centro, neste Município. *valor de R$ 24.712,40 (vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos) pelo material e R$ 7.963,18 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) pela mão de obra, perfazendo o total de R$ 32.675,58 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).O prazo do Contrato será de 30 (trinta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **CARTA CONVITE N° 012/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:915A76DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção do Ecoponto em Nova Tramandaí, sito o terreno compreendido entre a Av. Florianópolis, adjacente a Av. da República, neste Município.*Valor de R$ 104.963,68 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) pelos materiais e R$ 24.445,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) pela mão de obra, perfazendo o total de R$ 129.409,46 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **TOMADA DE PREÇOS N° 037/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:4510D6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. LOCADORA: **HELENA DA ROSA GONÇALVES.** Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Eleodoro Franzen, n° 167, Bairro São Francisco, em Tramandaí/RS, destinado ao atendimento da necessidade de espaço destinado ao Projeto Criança Feliz.*Valor R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensais. O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início na data da assinatura do contrato. **DISPENSA N° 049/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:5E514779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 113/2018
ADITIVO n.º 03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: EVILAZ DA SILVA SANTOS - ME
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do itinerário com o acréscimo de quilometragem na rota 39F, que hoje é de 74 quilômetros para 92 quilômetros diários, para o atendimento do Programa Novo Mais Educação da E.M.E.M Professor Liberato Salzano Vieira da Cunha.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BEE8873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 106/2018
ADITIVO n.º 03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: TAXI MILKE LTDA - ME
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do itinerário com o acréscimo de quilometragem na rota 40F, que hoje é de 81 quilômetros para 101 quilômetros diários, para o atendimento do Programa Novo Mais Educação da E.M.E.M Professor Liberato Salzano Vieira da Cunha.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:81F41CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 103/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: ISAIAS MOREIRA RAMBOR
Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos.
Vigência do contrato: O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigerá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:09A64638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art.1 O Conselho Municipal de Habitação, órgão consultivo e deliberativo, de composição paritária e vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação , sendo um dos responsáveis pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social, devendo participar as ações voltadas ao Plano Municipal Habitacional de Interesse Social e tem sua composição definida na Lei Nº:3950 de 30 de outubro de 2017.
CAPÍTULO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO
Art.2. O Conselho Municipal de Habitação CMH, tem sua composição definida no art.10 da Lei Nº:3950 de 30 de outubro de 2017.
CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES DO CONSELHO
Art.3. Fica definido que as reuniões terão duração máxima de duas horas prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:
I – expediente;
II – deliberação
III– palavra livre;
IV – encerramento.
§ 1o – O expediente terá duração máxima de quinze minutos e abrangerá:
I – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior
II – apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho;
III – leitura da pauta.
§ 2o – A deliberação compreende a discussão e votação dos assuntos da pauta.
§ 3o – O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para meia hora após.
Art.4- As reuniões se regerão no que dispõem a Lei Nº:3950 de 30 de outubro de 2017 nos artigo 12 a 14 sendo desenvolvida na seguinte ordem:
I – expediente;
II – deliberação
III– palavra livre;
IV – encerramento.
§ 1o – O expediente terá duração máxima de quinze minutos e abrangerá:
I – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
II – apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho;
III – leitura da pauta.
§ 2o – A deliberação compreende a discussão e votação dos assuntos da pauta.
§ 3o – O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de conseqüência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.
§ 4o Anunciada a apreciação de um assunto, far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação.
§ 5o – O conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra que será concedida por ordem de inscrição.
§ 6o – Ao proceder a votação o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários e às abstenções.
§ 7o – Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.
§ 8o – Para os efeitos de registro em ata só serão consideradas declarações de voto, se o conselheiro, expressamente, requerer.
§ 9o – A decisão de matéria constante da pauta poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.
§ 10 – As deliberações do Conselho Municipal de Habitação serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho.
CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 5º. As competências serão conforme a Lei Nº:3950 de 30 de outubro de 2017.
I-Determinar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de
habitação;

II - Estabelecer programas anuais e plurianuais de recursos do Fundo Municipal de
Habitação;
III - Aprovar projetos que tenham como proponentes, a Prefeitura Municipal,
organizações comunitárias, associações de moradores e cooperativas habitacionais;
IV - Estabelecer limites máximos de financiamentos, a título oneroso ou a fundo
perdido, para as modalidades de atendimento previsto no art. 3º;
V - Definir políticas de subsídios na área de financiamento habitacional;
VI - Definir formas de repasse a terceiros dos recursos sob a responsabilidade do Fundo;
VII - Estabelecer condições de retorno dos investimentos;
VIII - Definir os critérios e as formas para a transferência dos imóveis vinculados ao Fundo, aos beneficiários dos programas habitacionais.
IX - Traçar normas para gestão do patrimônio vinculado ao Fundo;
X - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se
necessário, o auxílio dos órgãos de finanças do Executivo;
XI - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao
Fundo, nas matérias de sua competência.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º. O Conselho Municipal de Habitação – CMH reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.
Art. 7º. – A reunião extraordinária obedecerá a forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação. Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.
Art. 8º. Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário do Conselho, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, três minutos para defender seu ponto de vista.
Art.9º Quaisquer alterações deste Regimento, serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.
Art. 10º. Os casos omissos serão decididos pelo plenário.
Art. 11º. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Município de Tupanciretã –RS 14 dias do mês de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã.

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:09779DE2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º III DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

O Conselho Municipal de Habitação, considerando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº: 3950 de 30 de outubro de 2017, resolve:
APROVAR o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, conforme reunião realizada e registrada em Ata Nº003/2019 de 14 de junho de 2019 as folhas 20 no Livro 2 do CMH.
Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Tupanciretã, 14 de julho de 2019.

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DA151F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Santos Leal Moveis Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para o Centro de Atendimento Interdisciplinar (CAI)
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 10/06/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1599/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9BCFA41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Micaelly Silva de Almeida - ME
OBJETO: Prestação de serviço para construção de um piso de concreto (calçada) no último patamar do Cemitério Municipal, com fornecimento de material e mão de obra
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 11/06/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1611/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1D815D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nathália Leal de Carvalho
OBJETO: Prestação de serviço para elaboração de 4 (quatro) projetos para licenciamento ambiental da atividade de lavra de rocha.
VALOR GLOBAL: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 180 (trinta) dias, a contar de 13/06/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1627/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:27A1C006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Hospital Bernardina Salles de Barros
OBJETO: Realização de exames de Raio X, numa quantidade estimada de 300 exames
VALOR TOTAL: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: Até a realização dos 300 exames ou até 31 de dezembro de 2019**,** o que vier ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1654/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DFBD5DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Micaelly Silva de Almeida - ME
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para conserto da cobertura do Prédio do Centro Administrativo
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 17/06/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1670/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CA71446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 178/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar de Ivorá
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 18.424,80 (dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2019, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2019 – Inexigibilidade nº 11/2019
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:68724729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edgar José Fioresi – Agroindústria de Produtos Coloniais Fioresi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 19.968,48 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2019, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2019 – Inexigibilidade nº 11/2019
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F5D0AEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 180/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jolcimar Antônio Guilardi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 19.877,48 (dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2019, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2019 – Inexigibilidade nº 11/2019
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C4727BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lurdes Ione da Silva
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 9.644,64 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2019, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2019 – Inexigibilidade nº 11/2019
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7594CBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 182/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Carlos Antônio Pires da Silva
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 19.991,10 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2019, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2019 – Inexigibilidade nº 11/2019
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B55DA72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 183/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Manoel Pontes Paula
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 2.576,34 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2019, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2019 – Inexigibilidade nº 11/2019
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0590DC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 037/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cassiano Aude da Rosa - ME
OBJETO: Aumento de 09 km diários na quilometragem da **linha 56,** ficando com um percurso de 112 km diários, a contar de 20/05/2019 – Contrato 068/2019
VALOR: R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavo) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 31 de maio de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:53B0DD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 038/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Aumento de 05 km diários na quilometragem da **linha 11,** ficando com um percurso de 95 km diários, a contar de 10/05/2019 – Contrato 072/2019
VALOR: R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de junho de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FFF16917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 039/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maciel Transporte Eireli - ME
OBJETO: Redução de 12 km diários na quilometragem da **linha 02,** ficando com um percurso de 110 km diários, a contar de 16/05/2019 – Contrato 082/2019
VALOR: R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de junho de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3B42DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 040/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ataíde Teixeira Lobell - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 052/2019 de prestação de serviço para cercamento de área degradada do antigo Lixão do Abacatu
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias, a contar de 12 de junho de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 243/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 06 de junho de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DD38A67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 041/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Aumento de 11 km diários na quilometragem da **linha 22,** ficando com um percurso de 202 km diários, a contar de 16/05/2019 – Contrato 076/2019
VALOR: R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de junho de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1A88134D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 042/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Airtomar Brum de Vargas
OBJETO: Aumento de 08 km diários na quilometragem da **linha 15,** ficando com um percurso de 115 km diários, a contar de 04/06/2019 – Contrato 058/2019
VALOR: R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de junho de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FE2C44C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 043/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Souza Flores & Campos Ltda – SETERS SM Treinamentos em Emergências
OBJETO: Inclusão mais dois professores para capacitação em Noções de Primeiros Socorros no objeto do Contrato 177/2019, perfazendo um total de 44 pessoas
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1635/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 18 de junho de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D1BE361D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.441, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de julho de 2019, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$ 17,28** (Dezessete reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de maio de 2019 (0,15%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:948B892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 153/2019 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: **ELIANE TABILE**

OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Merendeira-Servente**, com carga horária 40 horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II da Lei N.° 2.801 de 30 de novembro de 2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$ 1.227,06 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º. dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.808, de 18 de dezembro de 2018 e Processo Seletivo n° 002/2019.

Tuparendi-RS, 24 de junho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:642B9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – TUPARENDI – RS
Criado pela Lei Municipal nº 1.440/1997.

Edital nº 33/2019

HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Tuparendi – RS juntamente com a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), XI da Lei Municipal nº 1.440/1997, torna pública a lista final das candidaturas registradas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

NOME *

Ângela Regina Johanson
Alex Sandro de Jesus Lemos
Diane Smaniotto da Silva
Elemar Steffens
Elenor Afonso Mattiazzi
Eloise Linde
Fernanda Golin
Giselaine Geltrudes Rossarolla
Janaína Rafaela Tibulo
Jovana Ribeiro
Luiza Taglieber
Marcia Inês Zalamena
Nara Inês Schatz Turra
Tatiana Ruppenthal Crestani Pitzsch
Tatiane dos Santos Imlau
Vera Lúcia Goin Chitolina

A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 03 (três) dias para a impugnação de candidaturas, que podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, conforme formulário em anexo, de acordo com o item

"3.5.7" do Edital de abertura do processo de escolha Edital nº 017/2019.

TUPARENDI, 25 de Junho de 2019.

LIAMARA COLDEBELLA
Presidente do COMDICA

FERNANDA PERIN
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:539D9F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 162, DE 25 DE JUNHO DE 2019

EDITAL Nº 162, DE 25 DE JUNHO DE 2019
CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADES HOMOLOGADAS PARA O RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

Resolução n° 003/2019 COMSEA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a RESOLUÇÃO Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Nº 62, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, por seu Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Venâncio Aires, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3.537, de 16 de agosto de 2005, em reunião ordinária realizada dia 18 de junho de 2019, Edital nº 097/2019 e conforme Ata 04/2019, RESOLVE:
a) Publicar a relação das Entidades Homologadas para o recebimento de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA de Venâncio Aires/RS:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Venâncio Aires/RS;
- Comitê de Ação e Cidadania Contra a Fome e a Miséria pela Vida de Venâncio Aires/RS; e;
- Organização Não Governamental Parceiros da Esperança- PARESP de Venâncio Aires/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 25 de junho de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

MÔNICA CRISTINA DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:93ECA606

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 12/07/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de projeto elétrico de extensão de rede de iluminação pública no distrito industrial. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FBE4E761

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 12/07/2019, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para a execução de obra de reforma do prédio de depósito do setor de patrimônio, localizado junto à SISP. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1CA38F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública 001/2019: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o segundo semestre de 2019 destinados às escolas municipais. Abertura dia 11/7/2019, às 14h.

Dispensa de Licitação nº 013/2019: Contratação da empresa de consultoria do mercado de investimentos para o FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Veranópolis SMI Prime Consultoria de Investimentos Ltda, com base Artigo 24 II, da Lei 8.666/93 e legislação subsequente e Decreto nº 9.412/2018 de 18/6/2018.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 25 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:F6B38846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2069, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia as Ruas "Clementina", "Cinamomo" e "Albatroz" os logradouros Públicos localizados em Atlântida, Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° – Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas em Atlântida no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de "Clementina" a hoje chamada de Rua 49 que possui seu início na até então chamada Rua Divisória, numa extensão de aproximadamente 187 metros até a Avenida Inter Balneários;

II – Oficializa com a denominação de "Cinamomo" a hoje chamada de Rua 50 que possui seu início na até então chamada Rua Divisória, numa extensão de aproximadamente 94 metros até a Avenida Inter Balneários;

III - Oficializa com a denominação de "Albatroz" a hoje chamada de Rua Divisória que possui seu início na até o momento chamada de Rua 50, numa extensão de aproximadamente 105 metros até a divisa com o Município de Capão da Canoa.

Art. 2° – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação das Ruas bem como lançar os nomes no mapa de zoneamento do Município.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A4364BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2070, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Instituí o Dia Municipal de Doação de Órgãos e Tecidos no âmbito do município de Xangri-Lá, alterando a Lei 698/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Incluí o inciso XCIII, no Artigo 1º da Lei 698/05 "Institui o Dia Municipal de Doação de Órgãos e Tecidos no âmbito do município de Xangri-Lá" a ser realizado anualmente no dia 27 de Setembro.

Art. 2º – Durante o dia poderão ser realizados eventos no município para a conscientização da comunidade em geral.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:45496D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 88-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de julho de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA DE ESTEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 142-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:8C849F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 111-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de julho de 2019 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS EM EQUIPAMENTO DE SOLDA,** conforme **Edital de nº 143-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:78D871CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 110-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de julho de 2019 às 08h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 146-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:3F277546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 119-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de julho de 2019 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL,** conforme **Edital de nº 145-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:95E7E921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 118-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de julho de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE COLETES PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº 144-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:AB3D1E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, os valores registrados para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e conserto de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 021/2019, conforme resultado classificatório abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESAS							
		REDE PNEUS		GRANDO		BORILLI		VLK	
		CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$
1	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 1400X24 20L	3	7.870,00	1	7.845,00	2	7.850,00	4	9.730,00
2	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 11R 22,5	2	4.875,00	3	5.095,00	4	5.800,00	1	4.870,00
3	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 19,5X24	1	3.070,00	3	3.380,00	2	3.080,00	4	5.040,00
4	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 12,5X80X18	2	2.780,00	3	3.300,00	1	2.750,00	4	4.130,00
5	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 275X80 R22,5	3	2.790,00	4	3.720,00	2	2.680,00	1	2.670,00
6	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 12X16,5	1	3.590,00	3	3.760,00	2	3.600,00	4	4.620,00
7	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 19,5X24	1	7.190,00	3	7.290,00	2	7.200,00	4	9.940,00
8	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 1000X20	2	2.850,00	3	3.040,00	4	3.480,00	1	2.840,00
9	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 1400X24 20L	3	7.870,00	1	7.845,00	2	7.850,00	4	9.590,00
10	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 1200R20 16 LONAS	1	2.034,00	3	2.160,00	4	2.520,00	2	2.044,00
11	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 18-4-30	3	4.025,00	-	-	1	3.250,00	2	3.300,00
12	RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO - PNEUS 12-4-24	4	1.975,00	3	1.950,00	1	1.750,00	2	1.780,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de junho de 2019. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 25 de junho de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C94E5607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.895, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DO CARGO DE OUVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O inciso VIII – CARGOS EM COMISSÃO E DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO do art. 1º da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos:

	CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
VIII – CARGOS EM COMISSÃO E DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO	...	...	...	...	...
	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CC/DCA	R$ 3.829,76 ou o vencimento básico do cargo efetivo, com adicional de 50% (cinquenta por cento)	NM	01
	Ouvidor Municipal	CC/DCA	R$ 3.829,76 ou o vencimento básico	NS	01

			do cargo efetivo, com adicional de 50% (cinquenta por cento)		
	...	...	...	...	...

Art. 2º. Fica reduzido de 05 (cinco) para 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de Assessor Comunitário.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido do detalhamento dos seguintes cargos, com a seguinte redação:

"CARGO: ASSESSOR COMUNITÁRIO
NÍVEL: Básico
FORMA DE PROVIMENTO: CC/DCA (ao nuto do titular do Executivo Municipal relativamente a qualquer pessoa que preencha o requisito para recrutamento, ou, ao nuto do titular do Executivo Municipal, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro Funcional que tal requisito preencham).
REQUISITOS DE RECRUTAMENTO: Ensino Médio Completo
CARGA HORÁRIA MÍNIMA: Carga horária mínima semanal de 30 horas.
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar os assuntos comunitários, estabelecendo elos de ligação entre o Poder Público e a comunidade, criando um canal direto de comunicação e integração de modo que as demandas sejam identificadas, priorizadas e consolidadas através de ações práticas e efetivas; administrar as atividades comunitárias desenvolvidas pela Municipalidade, seja relativamente ao Conselho Comunitário, seja relativamente a assistência social em geral, controlando a adequada formalização e publicidade dos atos inerentes, o atendimento dos munícipes, a formalização das respectivas reivindicações, e a presteza no atendimento destas reivindicações, ou na busca de soluções para as mesmas; articular ações internas e externas entre Executivo e comunidade para fortalecer laços de interação e proximidade entre estas duas instâncias através de contato direto e sistemático; responsabilizar-se pela realização das audiências públicas previstas em Lei, analisar a realidade externa repassando informações ao Executivo a fim de subsidiar o estabelecimento de diretrizes conforme necessidades presentes e futuras da comunidade em geral; representar o Executivo em reuniões, comitês e outros emitindo ou recebendo pareceres em assuntos de interesses; documentar informações através da elaboração de relatórios e fornecer registros de atividades realizadas mantendo dados atualizados; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

CARGO: ASSESSOR DE COORDENAÇÃO
NÍVEL: Médio
FORMA DE PROVIMENTO: CC/DCA (ao nuto do titular do Executivo Municipal relativamente a qualquer pessoa que preencha o requisito para recrutamento, ou, ao nuto do titular do Executivo Municipal, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro Funcional que tal requisito preencham).
REQUISITOS DE RECRUTAMENTO: Ensino Médio completo.
CARGA HORÁRIA MÍNIMA: Carga horária mínima semanal de 40 horas.
ATRIBUIÇÕES: ATRIBUIÇÕES: Assessorar a chefia do setor onde estiver lotado; organizar sua agenda de compromissos; dar encaminhamento ao expediente do setor; recepcionar visitantes; coordenar o desenvolvimento dos trabalhos administrativos do mesmo, supervisionar o fluxo de trabalhos administrativos; controlar agendas, cuidar dos compromissos; redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para a assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; organizar e manter arquivos privados de documentos; coletar e registrar os dados de interesses do setor; interagir com as fontes de informações, efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudo para o Executivo; acompanhar o responsável pelo setor em reuniões e outros eventos que se fizerem necessários; registrar informações provenientes de correspondências ou outros documentos providenciando sua expedição ou arquivamento bem como canalizando estes conteúdos para que o Executivo os torne cientes; realizar tarefas semelhantes.

CARGO: COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
NÍVEL: Médio
FORMA DE PROVIMENTO: CC/DCA (ao nuto do titular do Executivo Municipal relativamente a qualquer pessoa que preencha o requisito para recrutamento, ou, ao nuto do titular do Executivo Municipal, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro Funcional que tal requisito preencham).
REQUISITOS DE RECRUTAMENTO: Ensino Médio completo
CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil; integra-se com órgãos públicos dos demais níveis federativos, iniciativa privada e comunidades com o objetivo de redução dos riscos de desastres; articular-se com os municípios pertencentes à bacia hidrográfica do Rio dos Sinos, com Coordenadoria Regional Estadual de Proteção e Defesa Civil – CREPDEC e com a Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, com vistas à ações de redução dos riscos e dos desastres; assessorar o Prefeito Municipal no processo decisórios de decretação de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC; coordenar e supervisionar trabalhos relativos a vistorias, levantamento de informações, encaminhamento de vítima, acompanhamento dos serviços implantados em abrigos, fiscalização do trabalho de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública, bem como desempenhar outras atividades inerentes às missões de defesa civil no Município; executar as ações estabelecidas para Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil; fiscalizar o cumprimento da legislação de prevenção de riscos e minimização de desastres; fiscalizar a execução da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil em sintonia coma a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; integrar o município no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC; supervisionar o cumprimento das atribuições do seu cargo, atentando para o uso correto das dependências e equipamentos da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes na sua sede, ou em serviço fora desta representar os interesses do Município em outros níveis federativos, em simulações, seminários, congressos a nível estadual, nacional, ou internacional; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; outras por determinação, e, ou delegação do Chefe do Poder Executivo do município.

CARGO: OUVIDOR MUNICIPAL
NÍVEL: Superior
FORMA DE PROVIMENTO: CC/DCA (ao nuto do titular do Executivo Municipal relativamente a qualquer pessoa que preencha o requisito para recrutamento, ou, ao nuto do titular do Executivo Municipal, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro Funcional que tal requisito preencham).

REQUISITOS DE RECRUTAMENTO: Educação Superior completa, com certificação em ouvidoria ou experiência comprovada de, pelo menos 3 (três) anos, em atividades relacionadas ao atendimento ao usuário de serviços públicos.
CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Dirigir as atividades relacionadas à Ouvidoria Municipal da Prefeitura Municipal; Coordenar com as demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal as atividades relacionadas às atividades da Ouvidoria Municipal; desenvolver espírito de equipe com os seus subordinados; Articular e integrar as diversas instâncias municipais com vistas à realização das atividades da Ouvidoria; analisar e interpretar os fatos de forma sistêmica e integrada; Supervisionar os conteúdos das respostas encaminhadas aos munícipes; Interagir com os diversos órgãos internos e com a Comunidade; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; outras por determinação, e, ou delegação do Chefe do Poder Executivo do município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D0977ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2019.
VALIDADE: 08/04/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de troféus e medalhas para premiações de eventos deste Município**,** conforme especificados abaixo:

A empresa Ck Comércio e Produção de Brindes e Premiações Ltda Epp para o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	230	UN	UN	MEDALHA - COM NO MÍNIMO MEDINDO 7 CM, COM 3 MM DE ESPESSURA E FITA GORGURÃO	R$ 5,35

A empresa Multi Troféus – Troféus e Medalhas Ltda me para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	52	UN	UN	TROFÉU 40CM, ESTATUETA JOGADOR 30CM EM ABS, PINTURA PRATA C/ DETALHES EM PRETO, BASE MARMORIZADA	R$ 76,25
02	25	UN	UN	TROFÉU EM ALUMINIO DE 110 CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. BASE AVELUDA DA DE 29X29 CM LARG/COMP E 2 CM DE ALTURA 29,5 CM DE ALTURA. CONE DE 20 CM DE ALT E 21CM DIÂMETRO. TAÇA DE 31 CM ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO. ALÇAS DOURADAS NA TAÇA DE6 MM DE LARG. E 18,5 CM DE ALT. COROA NO TOPO DA TAÇA MEDINDO 9 CM.	R$ 338,00
04	05	UN	UN	TROFÉU EM ALUMINIO DE 158 CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. BASE AVELUDA DA DE 29X29 CM LARG/COMP E 2 CM DE ALTURA. BASE2 AVELUDADA DE 26X26CM LARG/COMP E 29,5 CM DE ALTURA. 4 CANOS DE SUSTENTAÇÃO DE 24 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO. DIVISÓRIA DE 26X26 CM DE LARG/COMP E 2 CM DE ALT. 4 CANOS DE SUSTENTAÇÃO DE 24 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO. DIVISÓRIA DE 26X26CM DE LARG/COMP E 2 CM DE ALT. CONE DE 20 CM DE ALT E 21 CM DE DIÂMETRO. TAÇA DE 31 CM DE ALTURA E 26 CM DE DIÂMETRO. ALÇAS DOURADAS NA TAÇA DE 6 MM DE LARG. E 18,5 CM DE ALT. COROA NO TOPO DA TAÇA MEDINDO 9 CM.	R$ 418,00
05	05	UN	UN	TROFÉU EM ALUMINIO DE 140 CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. BASE AVELUDA DA DE 29X29 CM LARG/COMP E 2 CM DE ALTURA. BASE2 AVELUDADA DE 26X26CM LARG/COMP E 29,5 CM DE ALTURA. 4 CANOS DE SUSTENTAÇÃO DE 42 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO. DIVISÓRIA DE 26X26 CM DE LARG/COMP E 2 CM DE ALT. 4 CANOS DE SUSTENTAÇÃO DE 24 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO. DIVISÓRIA DE 26X26CM DE LARG/COMP E 2 CM DE ALT. CONE DE 20 CM DE ALT E 21 CM DE DIÂMETRO. TAÇA DE 31 CM DE ALTURA E 26 CM DE DIÂMETRO. ALÇAS DOURADAS NA TAÇA DE 6 MM DE LARG. E 18,5 CM DE ALT. COROA NO TOPO DA TAÇA MEDINDO 9 CM.	R$ 484,00
07	20	UN	UN	CONFECÇÃO DE TROFEUS - EM ZAMAC COM BASE EM MDF, MEDINDO 15 X 10	R$ 50,09
08	170	UN	UN	MEDALHA DE ESPORTE - NO TAMANHO DE 6 CM	R$ 2,97

A empresa Premiar Troféus e Medalhas Eireli para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	25	UN	UN	TROFÉU EM ALUMINIO DE 95 CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. BASE AVELUDA DA DE 26,5X26,5 CM LARG/COMP E 2 CM DE ALTURA 29,5 CM DE ALTURA. CONE DE 20 CM DE ALT E 21CM DIÂMETRO. TAÇA DE 31 CM ALTURA E 26CM DEDIÂMETRO. ALÇAS DOURADAS NA TAÇA DE6 MM DE LARG. E 18,5 CM DE ALT. COROA NO TOPO DA TAÇA MEDINDO 9 CM.	R$ 289,99
09	72	UN	UN	TROFÉU EM ABS MEDINDO 26 CM DE ALTURA, PERSONALIZADO CONFORME EVENTO DO CLIENTE, A ÁREA DE GRAVAÇÃO É DE 32 X 40 MM	R$ 35,40

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:ADECE0FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2019

EDITAL Nº 032/2019

TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PLEITO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de que trata o Edital nº 17/2019, **torna pública a alteração do Calendário do Pleito.**

DATA	EVENTO
~~**22/04/19 a 06/05/19**~~	**Prazo para inscrições.**
22/04/19 a 21/05/19	
~~07/05/19 a 09/05/19~~	Prazo para a deliberação da CEE acerca das inscrições.
22/05/19 a 24/05/19	
~~13/05/19 a 15/05/19~~	Prazo para a notificação dos candidatos com inscrição não homologada.
27/05/19 a 29/05/19	
~~16/05/19 a 20/05/19~~	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos.
30/05/19 a 03/06/19	
~~21/05/19 a 23/05/19~~	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE.
04/06/19 a 06/06/19	
~~24/05/19 a 28/05/19~~	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes.
07/06/19 a 11/06/19	
~~29/05/19 a 31/06/19~~	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA.
12/06/19 a 14/06/19	
~~03/06/19 a 05/06/19~~	Prazo para julgamento pelo COMDICA
17/06/19 a 19/06/19	
~~06/06/19 a 10/06/19~~	Prazo para a publicação de Edital com inscrições homologadas
21/06/19 a 25/06/19	
~~11/06/19 a 13/06/19~~	Prazo para impugnação das inscrições
26/06/19 a 28/06/19	
~~14/06/19 a 18/06/19~~	Prazo para a notificação dos candidatos impugnados
01/07/19 a 03/07/19	
~~19/06/19 a 24/06/19~~	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos
04/07/19 a 08/07/19	
~~25/06/19 a 27/06/19~~	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
09/07/19 a 11/07/19	
~~28/06/19 a 02/07/19~~	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
12/07/19 a 16/07/19	
~~03/07/19 a 05/07/19~~	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
17/07/19 a 19/07/19	
~~08/07/19 a 10/07/19~~	Prazo para julgamento pelo COMDICA
22/07/19 a 24/07/19	
~~11/07/19 a 15/07/19~~	Prazo para a publicação de Edital com candidaturas registradas
25/07/19 a 29/07/19	
~~**20/07/2019**~~	**Data da realização da prova escrita**
03/08/2019	
~~22/07/19 a 02/08/19~~	Prazo para a correção das provas, identificação das provas e publicação de Edital com resultado preliminar.
05/08/19 a 14/08/19	
~~05/08/19 a 07/08/19~~	Prazo apresentação de recurso da classificação preliminar pelos candidatos à CEE
15/08/19 a 19/08/19	
~~08/08/19 a 12/08/19~~	Prazo para julgamentos dos recursos pela CEE e publicação de novo Edital no caso de reconsideração
~~20/08/19 a 22/08/19~~	
20/08/19 a 21/08/19	
~~13/08/19 a 15/08/19~~	Prazo para a notificação dos recorrentes quanto â não reconsideração
~~23/08/19 a 27/08/19~~	
22/08/19 a 23/08/19	
~~16/08/19 a 20/08/19~~	Prazo para os recorrentes interporem recurso perante o COMDICA
~~28/08/19 a 29/08/19~~	
26/08/19 a 27/08/19	
~~21/08/19 a 23/08/19~~	Prazo para julgamento do recurso pelo COMDICA e publicação de Edital com resultado final da prova escrita.
~~30/08/19 a 03/09/19~~	
28/08/19 a 29/08/19	
~~26/08/19 a 28/08/19~~	Prazo para sorteio do número de cada candidato
04/09/19 a 06/09/19	
~~29/08/19 a 04/10/19~~	Início da propaganda eleitoral
09/09/19 a 04/10/19	
06/09/19	Ultimo dia para publicação dos locais de votação
06/09/19	Último dia para publicação da lista de mesários
09/09/19 a 12/09/19	Prazo para impugnação de mesários
13/09/19 a 17/09/19	Prazo para julgamento das impugnações pela CEE
18/09/19 a 23/09/19	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
24/09/19 a 26/09/19	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
27/09/19 a 01/10/19	Prazo para julgamento pelo COMDICA

02/10/19 a 04/10/19	Prazo para a publicação de Edital com lista nominal de mesários definitiva
04/10/19	Encerramento da propaganda eleitoral
06/10/19	**Data das eleições**
07/10/19 a 09/10/19	Prazo para apresentação de recursos quanto a ocorrências e impugnações perante o COMDICA
10/10/19	Publicação do Edital com o resultado preliminar das eleições
11/10/19 a 16/10/19	Prazo para julgamento dos recursos quanto a impugnações pelo COMDICA
17/10/19 a 21/10/19	Prazo para interposição de recurso ao COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
22/10/19 a 24/10/19	Prazo para julgamento dos recursos pelo COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
25/10/19 a 29/10/19	Prazo para publicação do Edital com resultado definitivo das eleições

TUPARENDI, 25 de Junho de 2019.

LIAMARA COLDEBELLA
Presidente do COMDICA

FERNANDA PERIN
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:FB0497C3

